



GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XIX Nº 249

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,74

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	15
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	15
SECRETARIA DE TRABALHO	15
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	16

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
SECRETARIA DE GOVERNO	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	25
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	26
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	27
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	28

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DE SAÚDE	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	31
SECRETARIA DE OBRAS	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34
INEDITORIAIS	34

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.068, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Revoga o Decreto nº 16.360, de 13 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.360, de 13 de março de 1995, publicado no DODF nº 51, de 14 de março de 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.069, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Regulamenta o art. 2º da Lei nº 986, de 18 de dezembro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Os proprietários dos veículos com tempo de uso igual ou superior a 10 (dez) anos, isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, recolhido, a título de taxa de licenciamento e cadastramento, o correspondente a 13% (treze por cento) da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF ou de indexador legal que vier a ser estabelecido.

Art. 2º A taxa é anual, será lançada de ofício, no mês de janeiro de cada ano, e em parcela única.

Art. 3º O lançamento de que trata o artigo anterior será objeto do edital, conjunto com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º O pagamento da referida taxa será efetuado nas agências arrecadoras autorizadas, obedecendo o mesmo calendário daquele imposto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.070, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o resgate dos vales-transporte que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

considerando que o artigo 8º do Decreto nº 16.511, de 30 de maio de 1995, manteve a mesma sistemática de resgate de vales-transporte preconizada no Decreto nº 15.689, de 31 de maio de 1994, pela qual os vales adquiridos no período de vigência da tarifa anterior seriam resgatados pelas empresas operadoras, junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, no período de vigência das novas tarifas, pelo valor de sua aquisição;

considerando que os estudos tarifários, realizados com base na planilha de custos aprovada pelo Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, tomaram em conta que os novos valores de tarifas, fixados pelo Decreto nº 16.511, de 30 de maio de 1995, seriam praticados em sua plenitude pela totalidade de usuários do sistema, sem a consideração de quaisquer outros descontos, que não fossem aqueles concedidos aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal;

considerando que esse fato proporcionou uma perda de receita para as empresas operadoras dos serviços convencionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, durante o mês de junho de 1995, pelo fato de que, neste primeiro mês de vigência das novas tarifas, os vales-transporte de valor anterior foram ainda resgatados pelos valores a que foram adquiridos;

considerando a necessidade de complementar, para essa situação atípica e específica, a disposição normativa de resgate de vales-transporte contida no artigo 8º do Decreto nº 16.511, de 30 de maio de 1995, e

considerando, finalmente, os elementos e os cálculos juntados ao processo nº 096.004.061/95, decreta:

Art. 1º - Fica determinado que os vales-transporte de séries A-04, B-04, C-04 e D-04, comercializados entre os dias 03 e 11 de abril de 1995, e séries A-05.1, B-05.1, C-05.1, D-05.1, 10-A, 10-C e 1-F.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



comercializados entre os dias 02 e 10 de maio de 1995, e utilizados no Serviço Convencional do STPC/DF entre os dias 1º e 30 de junho de 1995, tenham o seu resgate complementado pelo pagamento das diferenças entre os valores das tarifas admitidas para remuneração das operadoras, vigentes à época de sua comercialização e os valores fixados no artigo 1º do Decreto nº 16.511, de 31 de maio de 1995, combinado com o disposto no artigo 9º, inciso I desse mesmo Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme o que consta do artigo 15, inciso II, alínea "b" da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1995.
107ª da República e 36ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.071, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				73.400
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				73.400
160880537.1835	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				73.400
160880537.1835.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	73.4001	73.400
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				73.400
160880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				73.400
160880537.1106.0001	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	45.90.51	000	73.4001	73.400
01079/001 -200035					TOTAL 73.400

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				73.400
(200101/00001)	26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				73.400

160910532.1267	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS				73.400
160910532.1267.0001	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	45.90.51	000	73.4001	73.400
01079/002 -200042					TOTAL 73.400

DECRETO Nº 17.072 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.003.052/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				50.000
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				50.000
160880021.2049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				50.000
160880021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.11	050	50.0001	50.000
01078/001 -200035					TOTAL 50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				50.000
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				50.000
160880021.2049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				50.000
160880021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	34.90.39	050	50.0001	50.000
01078/002 -200042					TOTAL 50.000

DECRETO Nº 17.073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.469.289,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 1.469.289,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				1.469.289
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.469.289
150820495.2353	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.469.289
150820495.2353.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	91.424	
		31.90.01	002	1.086.518	
		31.90.01	011	16.450	
		31.90.01	012	274.897	1.469.289
01081/001 -200035				TOTAL	1.469.289

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				1.469.289
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.469.289
080070021.2036	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.435.492
080070021.2036.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	31.90.09	011	479	
		31.90.11	002	1.086.518	
		31.90.11	011	5.500	
		31.90.14	011	4.132	
		31.90.16	011	6.339	
		34.90.30	012	4.001	
		34.90.33	012	3.617	
		34.90.35	012	27.377	
		34.90.36	012	227	
		34.90.39	000	60.427	
		34.90.39	012	230.000	
		34.90.93	012	934	
		45.90.52	012	2.428	
		46.90.64	012	3.493	1.435.492
150810486.8015	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				23.536
150810486.8015.0001	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	45.90.52	000	20.736	
		45.90.52	012	2.800	23.536
150810487.5035	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA AMBULANTE				10.261
150810487.5035.0001	CRIACAO DE SERVICIO DE BIBLIOTECA AMBULANTE PARA AS CIDADES SATELITES	45.90.52	000	10.261	10.261
01081/002 -200042				TOTAL	1.469.289

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3, DE 1995

Acresce seção ao Capítulo V do Título III da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Título III do Capítulo V da Lei Orgânica do Distrito Federal a Seção V, composta do art. 124a, com a seguinte redação:

"Seção V
Do Departamento de Trânsito

Art. 124a Ao Departamento de Trânsito, órgão autárquico, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e integrante do Sistema Nacional de Trânsito, compete as funções de cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e aplicar as penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito, ressalvada a competência da União.

§ 1º Compete, ainda, ao DETRAN/DF o exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, bem como a fixação dos preços públicos a serem cobrados pelos serviços administrativos prestados aos usuários na forma da lei.

§ 2º O exercício da função de inspetor e agente de trânsito é considerado penoso e perigoso para todos os efeitos legais".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 1995

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 139.000.336/95
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS KS-SATURNO 2000.

Tornar Sem Efeito, o DESPACHO DO ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO publicado no DODF Nº. 243, Página 65 de 19 de dezembro de 1995, tendo como reconhecimento à Portaria nº. 17 de 22/11/95, que Delega Competência às Autoridades que menciona e dá outras Providências.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000
150810495.2030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				20.000
150810495.2030.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS	31.90.09	000	16.000	
		31.90.09	000	4.000	20.000
01068/001 -200080				TOTAL	20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000

150810475.2030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			20.000
150810475.2030.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS	31.90.01	000	20.000
01068/002 -200081			TOTAL	20.000

PORTARIA Nº 1.409, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 060.005.054/95, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				2.900	
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				2.900	
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.900	
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	31.90.92	030	2.900	2.900	
01075/001 -200080			TOTAL	2.900	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				2.900	
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				2.900	
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.900	
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	31.90.08 31.90.13	030	1.900 1.000	2.900	
01075/002 -200081			TOTAL	2.900	

PORTARIA Nº 1.410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				173.255	
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				173.255	
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				101.670	
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	31.90.08 31.90.11	000 004	82.670 19.000	101.670	
080070021.2231 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL				50.095	
080070021.2231.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	31.90.11	000	50.095	50.095	
080480247.2180 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				21.490	
080480247.2180.0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	31.90.11 31.90.11	000 004	20.490 1.000	21.490	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				152.561	

(150205/15205) 21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA				152.561
030600021.8005	COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				152.561
030600021.8005.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICIO DE LIMPEZA URBANA	31.90.11	004	152.561	152.561
01066/001 -200080				TOTAL	325.816

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
				FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				173.255	
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				173.255	
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				101.670	
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	31.90.08 31.90.08 31.90.09 31.90.13 31.90.14 31.90.16 31.90.16	000 004 000 000 000 000 004	14.200 9.000 470 25.000 4.500 36.500 10.000	101.670	
080070021.2231 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL				50.095	
080070021.2231.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	31.90.08 31.90.14 31.90.16	000 000 000	10.780 2.353 35.960	50.095	
080480247.2180 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				21.490	
080480247.2180.0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	31.90.08 31.90.09 31.90.14 31.90.16 31.90.16	000 000 000 000 004	9.090 1.300 4.660 5.440 1.000	21.490	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				152.561	
(150205/15205) 21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA			152.561	
030600021.8005	COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICIO DE LIMPEZA URBANA			152.561	
030600021.8005.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICIO DE LIMPEZA URBANA	31.90.08	004	152.561	
01066/002 -200081				TOTAL	325.816

PORTARIA Nº 1.411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001.543/95, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA				557.000	
(080201/18201) 17.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				557.000	
130610021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				477.000	
130610021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	000	456.000	456.000	

		31.90.92	000	21.000	477.000
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				80.000
150810483.2110.0002	ABRIGADOURO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.90.39	001	80.000	80.000
01047/001 -200080				TOTAL	557.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

REDUCAO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACO COMUNITARIA				557.000
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				557.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				477.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	31.90.08	000	236.000	477.000
	31.90.13	000	120.000	
	31.90.16	000	121.000	
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				80.000
150810483.2110.0002 ABRIGADOURO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.90.30	001	80.000	80.000
01047/002 -200081			TOTAL	557.000

PORTARIA Nº 1.412, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.011.741/95, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes - ST, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ACRESCIMO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				49.800
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				49.800
030070021.2051 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				49.800
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	34.90.93	000	4.000	49.800
	34.90.93	004	45.800	
01069/001 -200080			TOTAL	49.800

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL RECURSOS DO TESOURO

REDUCAO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				49.800
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				49.800
030070021.2051 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				49.800
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	34.90.30	000	4.000	49.800
	34.90.39	004	45.800	
01069/002 -200081			TOTAL	49.800

PORTARIA Nº 1.414, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ACRESCIMO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				9.677
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				9.677
080070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.677
080070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	31.90.13	011	9.677	9.677
01077/001 -200080			TOTAL	9.677

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ACRESCIMO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				11.394
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				11.394
150820495.2353 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				11.394
150820495.2353.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	011	11.394	11.394
01077/002 -200080			TOTAL	11.394

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL RECURSOS DO TESOURO

REDUCAO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				9.677
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				9.677
080070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.677
080070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	31.90.11	011	9.677	9.677
01077/003 -200081			TOTAL	9.677

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

REDUCAO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				11.394
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				11.394
150820495.2353 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				11.394
150820495.2353.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.09	011	11.394	11.394
01077/004 -200081			TOTAL	11.394

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº : 040.001.846/95
INTERESSADO : TROPICAL TRANSPORTADORES S/A
ASSUNTO : RECURSO CONSULTA

Aprovo o Parecer GAB/SEFP nº 094, 26 de dezembro de 1995.

Decido - acompanhando o teor da decisão de primeira instância, Consulta 20/93 - pela inexistência do crédito fiscal, por conta da aquisição das mercadorias referidas nos autos (Proc. 040.001.846/95).

PROCESSO Nº : 040.012.914/95

INTERESSADO: Divisão de Pessoal/DAG/SEFP

ASSUNTO : Folha de Pagamento Suplementar de Exercício Findo

De acordo com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 8.149,08 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos), referente a Vantagem Pessoal MON. ID. MP - 831/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade: 2.010.0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Funcionamento da Secretaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 369/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Suspensão do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação ao patrimônio da adquirente.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso I, Art.70 do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013042/95, declara:

Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente(s): CONSTRUTORA COWAN S.A.

Adquirente : CONSTRUTORA COWAN LTDA

Imóvel : SALA Nº 904 - Edifício Empire Center - SBS.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA ADQUIRENTE

Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 1º a 30 de abril de 1996, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 370/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso I, Art.70 do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo 040.001018/95, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1995, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

ALMIR DE SOUSA MIRANDA, QNN 08 CONJ."A" LOTE 55 - CEILÂNDIA - DF;
ANTÔNIO ANTUNES-DA SILVA, ST.NORTE QD.02 CONJ.I CASA 314 - GAMA - DF;
ANTÔNIO BEZERRA DE AZEVEDO, QNN 10 CONJ."G" CASA 54 - CEILÂNDIA - DF;
ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO, SRIA QI.04 CONJ."U" LOTE 95 - GUARÁ - DF;
ANTONIO MEDEIRO DE AQUINO, CNB 11 LOTE 01 AP.107 - TAGUATINGA - DF;
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, SQN 308 BLOCO "I" AP.204 - BRASÍLIA - DF;
ARACY ARNAUD SAMPAIO, QNA 14 LOTE 14 - TAGUATINGA - DF;
EDGAR RODRIGUES DA SILVA, SQS 107 BLOCO "H" AP.101 - BRASÍLIA - DF;
ERMANDO ARMELINDO PIVETA, QSC 10 LOTE 23 - TAGUATINGA - DF;
ERNESTINA M. C. DE QUEIROZ, AOS 05 BLOCO "B" AP.206 - BRASÍLIA - DF;
ESDRAS GOMES DE MEDEIROS, SQN 409 BLOCO "O" AP.202 - BRASÍLIA -DF;
ÉURICO MONNERAT SOLON DE PONTES, SQS 102 BLOCO "I" AP.101 - BRASÍLIA - DF;
FRANCISCA MARIA DE ANDRADE, SRIA QI. 10 CONJ."D" CASA 104 - GUARA I - BRASÍLIA - DF;
FRANCISCO FREIRE DE SOUZA, QNP SUL 36 CONJ."D" CASA 24 ST.P PUL - CEILÂNDIA - DF;
GERALDO CAMPOS, SHIGS QD. 713 BLOCO "V" Nº 13 - BRASÍLIA - DF;
GERALDO IUNES, SHIS QI 07 CONJ.03 CASA 10 - BRASÍLIA - DF;
GILSON SILVA, SQS 103 BLOCO "B" AP.402 - BRASÍLIA - DF;
IRINEU TORQUATO DA SILVA, QNO 13 CONJ.L CASA 08 SETOR "O" - CEILÂNDIA - DF;
JOÃO ALVES CAETANO, SQN 408 BLOCO "N" AP.302 - BRASÍLIA - DF;
JOÃO SOARES DE SOUSA, QSF 16 CASA 309 - TAGUATINGA - DF;

JOSÉ RIBEIRO NETTO, SQS 103 BLOCO "G" AP.508 - BRASÍLIA - DF;

JOSÉ ANDRADE,QNM 07 CONJ.P CASA 28 - CEILÂNDIA - DF;

LUIZ DA SILVA LEITE, SQS 215 BLOCO "J" AP.306 - BRASÍLIA - DF;

LUIZ JOSÉ GONÇALVES DE MELO, SQS 410 BLOCO "S" AP.108 - BRASÍLIA - DF;

MANOEL DE ANDRADE MOURA, SHI/SUL QL 18 CONJ.02 LOTE 14 - BRASÍLIA - DF;

MILTON DE OLIVEIRA SANTOS, QD.02 CONJ.D LOTE 29 - SOBRADINHO - DF;

MARIA DE JESUS MARISCAL DE ALBUQUERQUE, SHCE/SUL QD.407 BLOCO "F" AP.101 - CRUZEIRO - DF;

NORMANDO ALVES DA SILVA, SHIG/SUL QD.705 BLOCO "E" CASA 11 - BRASÍLIA - DF;

OYAMA ROSA AZEVEDO, SHI/SUL QI 11 CONJ.01 CASA 20 - BRASÍLIA - DF;

PAULO GUIMARÃES ARAUDO, SHCG/N 711 BLOCO "C" CASA 22 - BRASÍLIA - DF;

RUBENS FLORES, SRIA QI 25 LOTE 5/17 BLOCO I AP.406 - GUARA - DF;

RUBENS JOSE DIAS, HIGS 706 A C 55 - BRASÍLIA - DF;

STOLTEN TENORIO, QNL 05 CONJ.B CASA 17 - TAGUATINGA - DF;

UBALDO BARCELLOS, QSB 03 LOTE 16 - TAGUATINGA - DF;

VALDEMAR SOARES DA COSTA, QR.408 CONJ.02 LOTE 24 - SAMAMBAIA - DF;

WALTER DOS SANTOS, AO/SUL QD 01 BLOCO "C" AP.507 - BRASÍLIA - DF;

VALDEMAR MARTINIANO DE SOUZA, SQS 110 BLOCO "D" AP.303 - BRASÍLIA - DF;

WILSON GIL FERREIRA, SHI/SUL QI 23 CONJ.07 CASA 13 - BRASÍLIA - DF;

ZENIR DA ASCENÇÃO CORDEIRO ARAUJO, SQS 106 BLOCO "F" AP.408 - BRASÍLIA - DF;

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 371/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso I, Art.70 do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

BALTAZAR PEREIRA DE SOUZA, CPF/CIC Nº 008.618.551-91 (Processo nº 040.012952/95)

DILSO FARIA DE ANDRADE, CPF/CIC Nº 239.297.906-53 (Processo nº 040.012937/95)

ERASMO DONATO DE MOURA, CPF/CIC Nº 009.889.601-68 (Processo nº 040.012958/95)

JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, CPF/CIC Nº 009.595.881-91 (Processo nº 040.011668/95)

MESSIAS MOREIRA BORGES, CPF/CIC Nº 042.846.311-87 (Processo nº 040.012959/95)

TENECIL ANTONIO DE MORAIS, CPF/CIC Nº 645.480.901-34 (Processo nº 040.012495/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 373/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso I, Art.70 do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo abaixo relacionado, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1995, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

LENIRA PEREIRA VIANA, SQN 206 BLOCO "E" AP.102 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 00040.000335/95)

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 374/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo abaixo relacionado, declara: Isento de 50% do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1993, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

GERALDO JOSÉ CORREA, SQS 212 BLOCO "B" AP.606 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 00040.000522/93)

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 376/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso I, Art. 70 do

Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

ADROALDO XIMENES DE LIMA, CPF/CIC Nº 114.285.111-72 (Processo nº 040.012967/95)

ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, CPF/CIC Nº 008.489.561-68 (Processo nº 040.013053/95)

ANTONIO LOPES DE MORAIS, CPF/CIC Nº 127.080.621-15 (Processo nº 040.012032/95)

ANTONIO VITO DA SILVA, CPF/CIC Nº 029.954.921-68 (Processo nº 040.012023/95)

CARLOS LUIZ FARIA, CPF/CIC Nº 001.794.771-53 (Processo nº 040.013024/95)

CARLOS MELO DE ARAUJO LOPES, CPF/CIC Nº 076.139.461-34 (Processo nº 040.012365/95)

CRISTIANE SARKIS, CPF/CIC Nº 512.984.901-97 (Processo nº 040.013084/95)

FRANCISCO ITAMAR MACHADO, CPF/CIC Nº 076.139.891-00 (Processo nº 040.013235/95)

FRANCISCO LEITE DA SILVA, CPF/CIC Nº 144.899.961-87 (Processo nº 040.013135/95)

HELVÉCIO CLEMENTE BARBOSA, CPF/CIC Nº 266.958.807-78 (Processo nº 040.012966/95)

JAIRO ALVES OLIVIERA, CPF/CIC Nº 097.644.881-53 (Processo nº 040.013180/95)

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF/CIC Nº 073.102.341-20 (Processo nº 040.013050/95)

JOÃO MARINHO DA COSTA, CPF/CIC Nº 343.191.078-53 (Processo nº 040.012948/95)

JOÃO RODRIGUES CHAVES FILHO, CPF/CIC Nº 094.209.754-87 (Processo nº 040.012850/95)

JOSE CARLOS DE LUCENA, CPF/CIC Nº 183.135.861-91 (Processo nº 040.013128/95)

JOSÉ FIRMINO DANTAS, CPF/CIC Nº 011.600.795-87 (Processo nº 040.013146/95)

JUVENTINO MUNIZ, CPF/CIC Nº 093.255.811-91 (Processo nº 040.012983/95)

LEONIS DE SOUZA GOOD, CPF/CIC Nº 016.757.709-30 (Processo nº 040.013049/95)

MANOEL CARDOSO DE SOUSA, CPF/CIC Nº 042.227.681-20 (Processo nº 040.013011/95)

NILTON CESAR MACHADO, CPF/CIC Nº 068.337.567-91 (Processo nº 040.013170/95)

OSMANO BADA CASSEB, CPF/CIC Nº 053.517.587-68 (Processo nº 040.013012/95)

PEDRO ARAUJO MACHADO, CPF/CIC Nº 093.303.131-91 (Processo nº 040.013142/95)

SEBASTIÃO MARCOS RIBEIRO, CPF/CIC Nº 097.341.391-34 (Processo nº 040.012853/95)

SINESIO DOS SANTOS, CPF/CIC Nº 033.258.651-00 (Processo nº 040.013112/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 22 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº : 040.012507/95

INTERESSADO : PAULO SOARES DE MORAES

ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso I, Art.70 do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI sobre Sentença Declaratória de Usucapião ao interessado, tendo em vista a incidência prevista do mesmo, de acordo com a alínea "f" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 16.114, de 02/12/94.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 372/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94 e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95. DECLARA que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto Sobre a Renda de Proventos de Qualquer Natureza - AIR, conforme a seguir especificado:

01 - GERMANO NUNES DA SILVA, CPF nº 000.086.051/49, autorizado a compensar com os débitos inscritos em Dívida Ativa em nome de GERMANO NUNES DA SILVA, a quantia de 0,7055 UPDF, e o restante do crédito no montante de 24,7545 UPDFs a ser restituído em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas (processo nº 040.007.465/94);

02 - BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.311.054/001-35, autorizada a compensar, com os débitos inscritos em Dívida Ativa, em nome do sócio PAULO ROBERTO DE C. PEREIRA, a quantia de 0,5762 UPDF's, e o restante do crédito no valor de 211,0314 UPDF's, com o ISS, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/12/95. (Processo nº 040.001764/94).

03 - VEPESA - VEÍCULOS PESADOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.316.910/001-01, autorizada a compensar, com os débitos inscritos em Dívida Ativa, em seu nome, o montante de 764,6487 UPDFs. (processo nº 137.000.990/94).

NELIO LACERDA WANDERLEY
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 378/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo abaixo relacionado, declara:

Isento de 50% do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1995, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

HERCY ALVES PESSANHA, SQS 106 BLOCO "D" AP.503 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 00040.000071/95)

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 379/95-DAT/SR/SEFP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para ambulâncias de uso médico-hospitalar

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 6º, inciso III, do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.008628/95, declara:

CCT - CENTRO CLÍNICO DE TAGUATINGA LTDA, CGC/MF nº 72.578.438/0001-62, isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no exercício de 1995, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na categoria ambulância de uso médico-hospitalar, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 380/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Não-Incidência quanto ao ITCD para templo religioso.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 4º, inciso III do Decreto nº 16.116/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010448/95, declara:

Não incidir o Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos-ITCD, sobre a transmissão, para o patrimônio da IGREJA DE CRISTO EM BRASÍLIA, do imóvel situado na EQS 305/306 - BLOCO "A" - BRASÍLIA - DF, doado àquela entidade pela MISSÃO CRISTÁ DO BRASIL.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 381-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95 no declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

DÁRIO FRANCISCO DA CUNHA, CPF/CIC Nº 096.491.311-91 (Processo nº 040.013098/95)

IONICE NOGUEIRA AMARAL, CPF/CIC Nº 248.620.961-15 (Processo nº 040.013250/95)

JOSÉ DIMAS CORDEIRO LEITE, CPF/CIC Nº 119.924.501-10 (Processo nº 040.013175/95)

MARIA JULIA PEREIRA CALDAS, CPF/CIC Nº 477.973.801-63 (Processo nº 040.013320/95)

OSWALDO DE QUEIROZ, CPF/CIC Nº 057.399.341-68 (Processo nº 040.013204/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 382/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Imunidade quanto ao IPTU para Templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.000487/95, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CGC/MF nº 00.108.217/0001-10, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, para o exercício de 1992, no tocante

aos imóveis localizados na QNM EQ 7/9 Lote "A" e na QNO EQ 4/6 Lote "A", ambos em Ceilândia - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único, artigo 11, do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 383/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Imunidade quanto ao IPVA- Autarquia.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o seu parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/86 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.004870/95, declara:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, imune quanto ao imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no exercício de 1995, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único, artigo 4 do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 385/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012777/95, declara:

Peter Wolfgang Saile, Perito de Cooperação Técnica de Longo Prazo, da Embaixada da República Federal da Alemanha, isento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1995, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Fiat, Tipo Tempra, Chassi 9BD159143S9131625, Chapa Atual a emplacar, ano de fabricação 1995, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 386/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo abaixo relacionado, declara:

Isento de 50% do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1995, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

DORALICE DA CRUZ GOMES, SQS 304 BLOCO "A" AP.305 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 00040.000018/95)

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 387/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo abaixo relacionado, declara:

Isento de 70% do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1995, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

MARIA LETICIA ALCIDES BARRETO LIMA, SQS 305 BLOCO "I" AP.306 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 00040.000423/95)

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 7 de dezembro de 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95. Indefere os pedidos relacionados abaixo, pelos motivos expostos:

PROCESSO Nº : 040.002616/95
INTERESSADO : CLUBE DE REGATAS GUARÁ
ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU

Indefere por se tratar de processo de reconhecimento de benefício fiscal apresentado após o prazo fixado por Lei.

PROCESSO Nº : 040.009830/94
INTERESSADO : OZAUINA DE JESUS LOUZEIRO
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO/IPVA

Indefere o pedido de restituição referente ao IPVA/92, do veículo de placa IL 3008, visto que os acréscimos decorreram em virtude do atraso no pagamento.

PROCESSO Nº : 040.005013/95
INTERESSADO : MISSÃO KOLBE
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA IMPOSTO - IPVA

Indefere o pedido de não incidência do IPVA/, constante do processo nº 040.005013/95. Considerando que o pleito não encontra respaldo legal na Legislação vigente.

PROCESSO Nº : 040.000351/93
INTERESSADO : MARIA JOSÉ DE SOUSA
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO - IPTU

Indefere o pedido de restituição do IPTU/TLP requerido no processo acima, por não ter se caracterizado recolhimento em duplicidade.

PROCESSO Nº : 040.006319/95
INTERESSADO : JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO - IPVA

Indefere o pedido de restituição referente ao IPVA/94, do veículo de placa BHI- 0966, visto que não foi apresentado documento que comprove a duplicidade alegada.

PROCESSO Nº : 040.001750/95
INTERESSADO : HÉLIO EUSTÁQUIO VELOSO
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO - RECADASTRAMENTO

Indefere o pedido de restituição do valor da multa aplicada por atraso no recadastramento tendo em vista a legalidade da mesma perante a Legislação em vigor.

PROCESSO Nº : 040.013352/94
INTERESSADO : JOSÉ ALIEZIO AMARO SEVERO
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO - ITBI

Indefere o pedido de restituição do ITBI recolhido através da Guia nº 14784, referente ao imóvel sito a SCLN 316 Norte, Lote 03, Sala 02, Brasília-DF, por ter se caracterizado a transmissão do imóvel.

PROCESSO Nº : 040.007506/93
INTERESSADO : OLIVIANE BASÍLIO ROSA D'OLIVEIRA
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO - IPVA

Indefere o pedido de restituição do IPVA/92 do veículo de placa BZ 2998, pelo fato de sua baixa no Distrito Federal ter ocorrido em 07/01/92, tendo portanto, ocorrido o fato gerador neste.

PROCESSO Nº : 040.001377/95
INTERESSADO : MARIA ISABEL CAFETEIRA A. PEREIRA
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO TRIBUTO - IPVA

Indefere o pedido de restituição do IPVA/95 do veículo de placa JKP 3251, tendo em vista que o valor tributado está de acordo com a Pauta de Valores aprovada pela Lei nº 812 de 20/12/94.

PROCESSO Nº : 040.001245/95
INTERESSADO : JOSÉ ANTÔNIO BUENO MAGALHÃES
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO TRIBUTO - IPVA

Indefere o pedido de restituição do IPVA/92 do veículo de placa JDX 8531, considerando que o cálculo do imposto está de acordo com o valor da Nota Fiscal apresentada.

PROCESSO Nº : 040.003996/95
INTERESSADO : JÚLIO JOSÉ MODTKOWSKI
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO - IPVA

Indefere o pedido de restituição do IPVA/94 do veículo de placa JJX 8926 por não ter se caracterizado a isenção pleiteada.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

Em 22 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº : 040.002009/95
INTERESSADO : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, declara:

Indefere o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU do imóvel localizado no SCS - Q.02 - BLOCO "B" - SALAS 503 e 505 - BRASÍLIA - DF ao interessado, em razão de o mesmo não ser o contribuinte do imposto, não podendo, portanto, figurar como interessado do processo. Sendo, neste caso, devido o imposto, mesmo sendo o Conselho Federal de Economia o proprietário, pois o referido imóvel não está sendo utilizado nas finalidades essenciais do proprietário, conforme preceitua o § 2º, Art. 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Nº 347/95-DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 240, de 14/12/95, página 07, onde se lê:

Adquirente: Agropecuária Pontal dos Amigos Ltda;
Leia-se:

Adquirente: Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda.

No Despacho Relativo ao Processo Nº 040.003662/94, publicado no DODF nº 244, de 20/12/95, página 04, onde se lê:

Interessado: NYMPHO DE PAULA CORRÊA

Leia-se:

Interessado: Obras Sociais da Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza;

No Ato Declaratório Nº 363/95-DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 244, de 20/12/95, páginas 03, onde se lê:

NYMPHO DE PAULA CORRÊA;

Leia-se:

Obras Sociais da Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza,

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

PROCESSO: 046.000.245/95
INTERESSADO: LOURINETE CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.247/95
INTERESSADO: MIRCI MARTINS FERREIRA
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição

do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.145/95
 INTERESSADO: FRANCISCO ROGÉRIO PINTO DE SOUSA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.253/95
 INTERESSADO: ARLINDA DE JESUS TRINDADE
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 132.001.557/94
 INTERESSADO: CVP-COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do AIR, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.318/95
 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MENDES D'ABADIA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.008.769/94
 INTERESSADO: STUDIO D ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do AIR, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.206/95
 INTERESSADO: IVAN GONÇALVES DOS SANTOS
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.051/95
 INTERESSADO: MARIA DAS DORES DE FREITAS
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.153/95
 INTERESSADO: MARLENE VIANA VIEIRA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.008.708/94
 INTERESSADO: MULHER COM. E REP. LTDA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do AIR, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.008.653/94
 INTERESSADO: ROMANA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do AIR, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.197/95
 INTERESSADO: SEBASTIÃO DE ASSIS MORAIS
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.354/95
 INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE SOUZA MONTEIRO
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.006.826/95
 INTERESSADO: ANGELA LUIZA MUNIZ E BEZERRA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.260/95
 INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.268/95
 INTERESSADO: ANTONIO ALMEIDA LEITE
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.013.183/94
 INTERESSADO: WELLINGTON GOMES DE BORBA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do ITBI/94, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.008.155/94

INTERESSADO: D'PRESENTES COM. DE BIJOUTERIAS LTDA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do AIR/94, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.002.363/95
 INTERESSADO: MARIA FLORENCIO DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.179/95
 INTERESSADO: GESSIVAL SOARES RIBEIRO
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.089/95
 INTERESSADO: ROSA SOARES DE CARVALHO
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.264/95
 INTERESSADO: ZENAIDE ARAÚJO COSTA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.214/95
 INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO NEVES MARTINS
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.231/95
 INTERESSADO: MARIA INÁCIA RIBEIRO
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.003.620/95
 INTERESSADO: EDILSON FERREIRA PRATINI
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/94, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.005.910/95
 INTERESSADO: JOSÉ JÚNIOR DIÓGENES BESSA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do ITBI/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 046.000.177/95
 INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/95, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.003.069/94
 INTERESSADO: JOÃO BATISTA BICUDO
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/93, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

PROCESSO: 040.006.034/93
 INTERESSADO: AFRANIO SANTOS DE AZEVEDO
 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/93, por não ter sido apresentado a repartição fiscal documentos comprobatórios que justificassem o pleito.

Em 15 de dezembro de 1995

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em UPDF
143.000.942/95	Nunes e Silva - ME	Taxa de Uso de Logradouro Público/ Taxa de Expediente/ Taxa de Fiscalização de Obras	5,7119
143.000.872/95	Jusileide Batista de Andrade	Taxa de Uso de Logradouro Público/ Taxa de Expediente/ Taxa de Fiscalização de Obras	3,1981
040.008.838/93	Renée Moreira Evaristo Carlos	ITBI	4,2503
040.009.024/95	Conselho Federal de Nutricionistas	IPTU	4,2977
040.011.513/95	Cleber Guimarães Belluco	Outras Receitas	0,8852
040.011.895/95	Ampla Construções e Serviços Ltda	IPVA	0,3044
040.004.336/95	Maria Alves Ferreira	ITBI	1,9682
040.011.848/95	Cia Energética de Brasília-CEB	Outras Receitas	11,4347
143.000.912/95	Fábio Fagundes Dias	Taxa de Uso de Logradouro Público/ Taxa de Expediente/ Taxa de Fiscalização de Obras	1,2118
143.000.910/95	Dourival Pereira de Sousa	Taxa de Uso de Logradouro Público/ Taxa de Expediente/	3,0186

143.000.587/95	Joana Lima de Almeida Rodrigues	Taxa de Fiscalização de Obras Taxa de Uso de Logradouro Público/ Taxa de Expediente/ Taxa de Fiscalização de Obras	6,3964
----------------	---------------------------------	---	--------

MARIA TERESA MELO PAZ

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/95-DRI-DAT-SUREC-SEFP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga, do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 098, inc. V, alínea "a", de 11.9.95/SUREC-SEFP, e fundamentado no art. 32, inc. II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA Canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades nos locais para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

INSC. CF/DF	NOME DA FIRMA	INSC. CGC
07.302.564/002-50	A & T TURISMO LTDA	36.187.060/0003-74
07.303.394/001-68	RUAS RUAS & ARAÚJO LTDA	03.619.731/0001-08
07.305.636/001-67	JOSÉ MIRANDA ALVES DO NASCIMENTO ME	26.499.046/0001-90
07.309.102/001-37	RABELO & MELO LTDA	37.176.015/0001-09
07.312.157/002-49	PANIFICADORA E CONFEITARIA PATROCÍNIO LTDA	02.717.726/0001-75
07.312.388/001-26	RVM - COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME	37.093.424/0001-58
07.317.486/001-96	GOLDEN PÊL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	37.166.147/0001-66
07.317.583/001-60	STECON SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA	37.984.622/0001-01
07.317.664/004-03	INDÚSTRIA E COM. DE MODA SANTANA LTDA	03.616.283/0005-06
07.318.540/001-48	FEIRÃO DISCOS E CONFECÇÕES LTDA	37.053.337/0001-77
07.319.588/001-91	MOTO CROSS PEÇAS E SERVIÇOS PAKA MOTO LTDA	00.741.892/0001-81
07.319.672/001-60	WALUT CO. E REPRESENTAÇÕES DE PAÇAS LTDA	37.104.064/0001-42
07.320.024/001-90	AUTO PEÇAS MORAES LTDA	00.701.052/0001-95
07.320.187/003-25	PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	00.469.148/0004-12
07.322.555/001-17	COMERCIAL DE PNEUS GUEDES	36.758.936/0001-23
07.323.530/001-86	MANCHESTER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	37.150.430/0001-08
07.323.775/001-03	AUTOMOTOR AUTO PEÇAS LTDA	37.984.762/0001-90
07.324.752/001-80	VIDRÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	24.886.863/0001-76
07.325.235/001-09	ELÉTRICA FAMA LTDA	03.626.637/0001-86
07.326.907/001-59	DPA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	37.147.500/0001-48
07.326.952/001-03	TAGUA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	37.136.173/0001-41
07.327.081/001-90	ATALAIA MÓVEIS LTDA	26.976.001/0001-60
07.327.081/002-71	ATALAIA MÓVEIS LTDA	26.976.001/0003-21
07.328.262/001-62	W.D. DE OLIVEIRA	38.034.203/0001-71
07.328.758/001-17	VAL CONFECÇÕES LTDA ME	38.007.001/0001-30
07.330.276/002-04	AUTO ANHANGUERA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.536.804/0005-04
07.331.859/001-36	GLOBO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	33.434.374/0001-74
07.331.942/001-41	LE CANTETUR TURISMO LTDA	36.784.462/0001-22
07.332.260/001-00	HELIEUZA VITORINO FERREIRA ME	00.731.224/0001-73
07.332.626/001-97	CASABLANCA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	37.075.074/0001-05
07.333.164/001-07	AMÉRICA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	26.973.172/0001-36
07.333.316/001-62	CICLISTA MONALÓI LTDA	00.713.743/0001-09
07.333.511/001-65	JOSÉ CARVALHO DE MACEDO ME	00.377.705/0001-22
07.333.616/002-50	AUSTAR TRANSPORTES LTDA	18.370.064/0005-73
07.334.921/001-88	SB BAR RESTAURANTE & BUFFET LTDA	38.002.978/0001-65
07.334.977/001-32	ENINCO ENG. E INCORPORAÇÕES LTDA	00.000.745/0001-50
07.335.444/001-87	OFICINA MECÂNICA BRASÍLIA LTDA ME	00.558.908/0001-15
07.336.110/001-49	ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS KOREA LTDA	00.668.673/0001-14
07.336.791/001-81	CASA DE CARNES PATY LTDA	37.143.668/0001-09
07.336.936/001-53	VIDRAGARIA AQUALLUX LTDA ME	02.673.838/0001-71
07.337.662/001-92	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	38.012.258/0001-80
07.338.072/001-40	JOSÉ AURÉLIO LEITÃO FILHO ME	38.057.279/0001-12
07.338.966/001-40	MARAJÓ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	24.911.752/0001-72
07.339.233/001-13	DROGARIA SÃO COSME LTDA ME	00.677.856/0001-04
07.339.882/001-05	SANTA FÉ COM. DE ARTIGOS P/SUPERMERCADOS LTDA	38.060.216/0001-15
07.340.639/001-64	SAN FERNANDO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	38.076.469/0001-87
07.342.751/001-02	VERDEX COMÉRCIO E REP. DE AUTO PEÇAS LTDA	72.591.310/0001-05
07.343.841/001-20	POP SHOP COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	38.059.716/0001-78
07.344.320/001-26	WALQUIR VERSIANI DA SILVA	38.047.973/0001-59
07.345.078/001-08	COMERCIAL MOINHO DE ALIMENTOS LTDA	72.580.079/0001-88
07.346.038/001-56	LÚCIO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	72.584.824/0001-67
07.346.210/001-07	ELETRÔNICA ALE DAN LTDA	72.596.505/0001-71
07.346.404/001-40	LM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	72.586.464/0001-32
07.348.650/001-81	MÁXIMA COLCHÕES LTDA ME	72.630.338/0001-38
07.349.448/001-21	JS MÁQUINAS LTDA ME	38.025.284/0001-03
07.350.730/001-21	BRASMEL BRASÍLIA AUTOMECÂNICA LTDA	72.619.125/0001-03
07.351.559/001-69	JAMD ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	00.493.805/0001-14
07.353.049/002-70	CONSTRUTORA GUTEMBERG CAETANO LTDA	05.768.601/0003-24

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
E AÇÃO COMUNITÁRIAFUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 45/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e o INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.600/95-FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Agrícola LA SALLE, condicionada a

apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei 8.666/93, objetivando a garantia de proteção, pela ENTIDADE, a 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme termos do processo supracitado.

DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 46/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Estabelece normas para celebração, execução e avaliação de convênios no âmbito da FSSDF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.595/95-FSSDF, resolve:

Estabelecer normas para celebração, execução e avaliação de convênios no âmbito da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1996, objetivando melhor viabilidade da execução das ações compulsórias e referenciais, conforme termos do processo supra citado.

DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 47/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - "NOSSO LAR".

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.556/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Sociedade Cristã Maria e Jesus - "NOSSO LAR", condicionada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei 8.666/93, objetivando a garantia de proteção, pela ENTIDADE, a 60 (sessenta) crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos, privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme termos do processo supracitado.

DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 48/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/95, entre a FSSDF e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.061/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/95, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social Nossa Senhora de Fatima, condicionada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.666/93, objetivando a prorrogação do prazo da execução até 31/12/96 e alteração do valor do Convênio, previsto na Clausula Quarta do Termo original, para R\$182.457,00 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), em função das alterações do Cronograma de Desembolso e da prorrogação do prazo de execução, conforme termos do processo supracitado.

DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 49/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e o INSTITUTO DOM ORIONE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.571/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Dom Orione, objetivando a garantia de proteção, pela ENTIDADE, a 30 (trinta) crianças e adolescentes excepcionais de ambos os sexos, na faixa etária de 09 (nove) a 18 (dezoito) anos, privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme termos do processo supracitado.

DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 50/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.577/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília, condicionada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei 8.666/93, objetivando a iniciação profissional de

120 (cento e vinte) adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/INICIAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, possibilitando enquanto função assistência, a complementação alimentar e o transporte, conforme termos do processo supracitado.

DEBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 51/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSS e a AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.614/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social do Planalto, condicionada à apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.666/93, objetivando a iniciação profissional de 150 (cento e cinquenta) adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/INICIAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, possibilitando enquanto função assistência, a complementação alimentar e o transporte, conforme termos do processo supracitado.

DEBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 52/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.585/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Candango de solidariedade, condicionada à apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.666/93, objetivando estabelecer as condições em que se dará a parceria para o desenvolvimento do Programa de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, integrante do Sistema Brasília Criança, conforme termos do processo supracitado.

DEBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 53/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.589/95, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa Transitória de Brasília, condicionada à apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.666/93, objetivando a garantia de proteção, pela ENTIDADE, a 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme termos do processo supracitado.

DEBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 54/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a CASA DE ISMAEL. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.578/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa de Ismael, condicionada à apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.666/93, objetivando a garantia de proteção, pela Entidade, a 60 (sessenta) crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 02 (dois) a 12 (doze) anos, privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme termos do processo supracitado.

DEBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 55/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e o CENTRO SOCIAL FORMAR.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.555/95-FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Social Formar, condicionada à apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.666/93, obje-

tivando a garantia de proteção, pela ENTIDADE, a 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 08 (oito) a 18 (dezoito) anos, privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme termos do processo supracitado.

DEBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

RESOLUÇÃO Nº 56/95-CDL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.574/95 - FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Vila São José Bento Cottolengo, condicionada à apresentação dos documentos a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.666/93, objetivando a garantia de proteção, pela ENTIDADE, a 72 (setenta e duas) crianças e adolescentes portadores de deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos (para admissão), privados de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial dos pais ou responsáveis, em regime de ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme termos do processo supracitado.

DEBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS e MÁRIO VOLPI.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de dezembro de 1995 (*)

PROCESSO: 040.011.330/95

INTERESSADO: Serviço de Secretaria de Estado/DGC/SEFP

ASSUNTO: Regularização de Contas

Em face das instruções contidas nos autos e de acordo com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, reconheço a Dívida referida no processo e determino a emissão de Nota de Empenho a favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no valor de R\$ 296,12 (duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), para que seja feita a regularização contábil na conta 112420000 - Adiantamento a Pessoal, correndo a despesa a conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

A presente regularização correspondia, em dezembro de 1992, a Cr\$ 814.325.466,50 (oitocentos e quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Publique-se e encaminhe à DAG/SA para as providências de sua competência.

Brasília, 21 de dezembro de 1995.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 248, de 27.12.95, pag. 16.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 21 de dezembro de 1995

Processo nº : 073.003.866/95

Interessado : Presidência da FZDF

Assunto : Alteração do art. 2º e seu parágrafo único da Resolução 070/92

Relator : JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 119

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 56ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item V do Artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1990, resolve:

a) dar nova redação ao artigo 2º e seu parágrafo único, das normas relativas à prestação de serviços e outros, aprovadas através da Resolução nº 070 de 24 de fevereiro de 1992, que passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - As vendas de produtos e o pagamento de serviços prestados por esta Fundação poderão ser parcelados em até 04 (quatro) vezes para os produtores rurais de baixa renda identificados com a Carteira do Produtor Rural, criada pela Portaria nº 003/95-SADF de 12 de maio de 1995, e inseridos nas categorias I e II, Produtor de Baixa Renda e Pequeno Produtor Familiar respectivamente, conforme Portaria nº 004/95-SADF de 12 de maio de 1995.

Parágrafo 1º - Este parcelamento refere-se à prestação de serviços motomecanizados, laboratoriais e à comercialização de insumos agropecuários e materiais de propagação animal e vegetal.

Parágrafo 2º - O valor máximo a ser parcelado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor mínimo das parcelas será de R\$ 15,00 (quinze reais).

Parágrafo 3º - Aos demais produtores que não se enquadram na classificação citada no caput deste artigo, mantém-se o disposto no Artigo 10 desta Resolução."

b) revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Conselheiros: JOÃO PEREIRA, GISLENE JACIARA C. DOS SANTOS, ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, ARIEL C. GARCEZ PARES.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA E QUADRAGÉSIMA QUINTA
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS

DATA, HORA e LOCAL: no dia 28 de abril de hum mil novecentos e noventa e cinco, às 16:00 horas, na sede social da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, localizada no SIA/SUL quadra 07 nº 100, nesta capital, reuniram-se os Açõesistas da Sociedade em Assembléias Gerais

Ordinária e Extraordinária. Verificadas as assinaturas do livro de presença Fls. 06 v., comprovou-se o comparecimento do Acionista com direito a voto, Distrito Federal, representado pelo Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO. Compareceu também o representante da Diretoria da Empresa, Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA, que solicitou ao Senhor acionista que procedesse à eleição da mesa para dirigir os trabalhos, o que foi feito, ficando assim constituída: Presidente o representante do Acionista Distrito Federal e, para secretariá-lo o Presidente da Empresa, Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA. O Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos: O Presidente da mesa, comunicou aos demais presentes que tendo em vista a ocorrência de atraso na conclusão dos trabalhos, a prestação de contas desta Centrais, tratada no processo nº 071.000.060/95, não foi, até a presente data, analisada pelo Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, inviabilizando o pronunciamento deste Colegiado, por ser este item o mais importante do Edital de Convocação. Em vista disso, o Senhor Presidente propôs, sendo aprovado por unanimidade, a suspensão do exame dos itens referentes à Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, os quais serão analisados na Sessão de Proseguimento, cuja data e horário de realização, tão logo sejam concluídos os trabalhos, serão comunicados a cada um dos Acionistas. Concluindo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos. As 16:00 horas do dia 28 de novembro de hum mil novecentos e noventa e cinco, na sede da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, localizada no SIA/Sul Quadra 07, nº 100, nesta capital reuniram-se os Acionistas desta Centrais, em sessão de prosseguimento às Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, convocada para o último dia 28 de abril a seguir arroladas pelo Acionista Distrito Federal, o Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador Geral e o representante da Diretoria da CEASA/DF, Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, que a seguir colocou em evidência o item "a" da Ordem do Dia referente à Assembleia Geral Ordinária. a) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, O Presidente comunicou ao plenário que o Acionista Majoritário, vota pela aprovação das contas da CEASA/DF, Dando prosseguimento passou-se para o item b) RETIFICAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL QUE FOI APROVADO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DE Nº 26º E 44º RESPECTIVAMENTE, OU SEJA A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DE CR\$1.627.540.626,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS PARA R\$6.031.378,05 (SEIS MILHÕES, TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO EM R\$5.059.545,13 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) MAIS R\$380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) A SER INTEGRALIZADO VIA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ACIONISTA MAJORITÁRIO. A NOVA COMPOSIÇÃO É A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DE CR\$1.627.540.626,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS) PARA R\$3.754.818,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS) MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO EM R\$5.357.587,63 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) DEDUZIDO O SALDO DE PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO VALOR DE R\$2.194.985,99 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). O Acionista Majoritário aprovou a retificação do item "b". passou-se para o item c) OUTROS ASSUNTOS. Foi tratada a substituição de um dos membros do Conselho de Administração, o Sr. IVENS ROBERTO DE ARAÚJO MOURÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Crato/CE, portador da CI nº 170.006 - SSP/CE e CPF nº 014.992.623-53, residente na SHIN QI 14 conjunto 2 casa 3 - Brasília-DF, que por motivos particulares se afasta, sendo substituído pelo seu suplente MARCEL LOUIS HUTHMACHER, brasileiro, casado, servidor público, natural de Niterói/RJ, portador da CI nº 283.177 - SSP/DF e CPF nº 036.940.977-91, residente na SHIN QI 2 conjunto 12 casa 12 - Brasília-DF, e sendo eleito para suplente Sr. NILTON LÉLIO DE MELO, brasileiro, casado, economista, natural de Cristalina/GO, portador da CI nº 569.694 - SSP/DF e CPF nº 123.279.301-97, residente na SQN 210 Bl. A Aptº 309 - Brasília-DF. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, lavrou-se a presente Ata. (a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO Presidente, (a) VICTOR FRADE ALMEIDA Secretário.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 27 de dezembro de 1995

Processo Nº : 072.000.206/95
Interessada : SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - SEGET
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, republicada em 08.07.94, a Dispensa de Licitação em favor de DIVINO LUIZ DA SILVA, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais), mensais, conforme processo nº 072.000.206/95, com o objetivo de atender a locação de imóvel destinado ao Serviço Público, para instalação do Escritório Local do Gama/DF.
A Dispensa de Licitação foi fundamentada no Artigo 24, inciso X, da mencionada Lei.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO
Em 22 de dezembro de 1995

Processo Nº : 072.000.201/95
Interessada : SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL
Assunto : AUTORIZA O PRESIDENTE DA EMATER/DF A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULOS (DELIBERAÇÃO Nº 343/95 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Dec. nº 12.668, de 24 de setembro de 1990 e alterado pelo Decreto nº 13.738, de 23 de janeiro de 1997, resolve:

AUTORIZAR, "ad referendum" do Conselho de Administração, ao Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF a firmar o contrato de Comodato de 06 (seis) veículos com a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, para utilização dos bolsistas a serviço do programa de Verticalização da Produção, na EMATER/DF.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão em comemoração a Segunda Milésima Sessão Ordinária do Conselho Penitenciário, a Senhora Presidente convidou, para compor a mesa, a Doutora Lélia Esteves, ex-Presidenta, deste Conselho e Magistrada e o Doutor George Lopes Leite, MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal. Após os cumprimentos de praxe, passou a discorrer brevemente sobre o Conselho, desde sua criação e realização da primeira Sessão, até os dias atuais, ressaltando que em decorrência do aumento da criminalidade, fruto do progresso e contingências sociais, o trabalho deste Conselho Penitenciário em muito aumentou, fato que se comprova pelas inúmeras Sessões realizadas e Pareceres emitidos. Ademais, salientou que o trabalho desta Casa, bem como dos estabelecimentos prisionais, só apresentam resultado, graças a sincronia com que são realizados, contando, ainda, com o apoio da VEC, que tem como dirigente o excelente Magistrado aqui presente. Por fim, agradeceu ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, General Gilberto Serra, o qual, diante das reivindicações deste Conselho Penitenciário, não tem medido esforços para atendê-las, dando-nos apoio e reconhecimento ao nosso trabalho. Passada a palavra ao Conselheiro Decano deste Colegiado, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos, este lembrou, com alegria, a oitava Sessão Extraordinária deste Conselho realizada em 16.12.75. Salientou que com o passar dos anos, a composição deste Conselho foi se modificando, ressaltando que todos os Membros desta Casa contribuíram para dar ao Conselho Penitenciário um sentido de humanidade, tratando-se de um trabalho anônimo, esquecido pela mídia, mas que em todos os Estados do País conta com pessoas de todos os saberes cujo objetivo comum é a recuperação do preso. Recordou que nos idos de 1.975, o Conselho Penitenciário era vinculado ao Gabinete do Governador tendo assim permanecido até a gestão da então Presidenta Doutora Lélia Esteves, aqui presente, passando, após, a ser vinculado à Secretaria de Segurança Pública. Por fim, manifestou sua imensa satisfação em poder participar da Segunda Milésima Sessão, estando, hoje, no correr de seus 20 anos de Colegiado a ocupar a cadeira de mais antigo, tendo presença de muitas mudanças neste Plenário, o que veio não só a aumentar seu respeito pelo Conselho, como reafirmar seu amor à Casa e aos seus objetivos que perseguem incansavelmente o ideal de convivência do preso e comunidade em verdadeira interação. Ademais, ressaltou a importância da VEC junto aos trabalhos deste Conselho, formando uma corrente de união com o mesmo ideal. Agradeceu as presenças do MM. Juiz da VEC, da Doutora Lélia Esteves, dos seus pares e dos demais presentes. Retomada a palavra pela Senhora Presidente, esta agradeceu ao Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos e ressaltou a alegria deste Colegiado em poder contar com a sua sapiência e simpatia nestes últimos 20 anos, esperando tê-lo ainda por muito tempo. Após, passou a palavra ao MM. Juiz da VEC, Doutor George Lopes Leite. Com a palavra, o MM. Juiz da VEC agradeceu ao convite para participar de tão importante momento, passando a discorrer sobre os esforços que se tem efetuado a fim de se aplicar fielmente a Lei, promovendo condições para a ressocialização do preso. Comentou os problemas que vem enfrentando, quais sejam: falta de pessoal qualificado, falta de recursos e estrutura. Por fim, lembrou que o Projeto de Reestruturação da VEC visa, dentre outras, uma aproximação física, reunindo, em um só edifício a VEC, este Conselho e a Funap, o que em muito contribuiria para a celeridade dos trabalhos. Retomada a palavra pela Senhora Presidente, esta agradeceu a todos que honraram esta Casa com suas presenças, declarando encerrada a Solenidade comemorativa da Segunda Milésima Sessão. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de cinco liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PRÓCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Processos VEC: nº 2.913; o de nº 3.020 e o de nº 18.608; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 373/95 - Classe "B" - nº 211/95 e os Processos VEC: nº 1.898; o de nº 21.807 e o de nº 22.164; João Estênio Campelo Bezerra os Processos VEC: 3.326; o de nº 10.939; o de nº 22.850 e o de nº 23.884; João Alberto Ramos os Processos VEC: nº 522; o de nº 2.924 e o de nº 9.280; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 2.899; o de nº 4.865; o de nº 7.618 e o de nº 30.409; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 443/95 - Classe "A" - nº 080/95 e os Processos VEC: nº 5.516; o de nº 14.798 e o de nº 25.400. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Processos VEC: nº 3.113, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 1.268, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 2.913, votando pela aplicação do enunciado do nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 3.020, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 18.608, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 373/95 - Classe "B" - nº 211/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 18.981, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 21.807, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 22.164, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 31.172, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 23.884, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 997.049, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 22.850, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 407/95 - Classe "A" - nº 058/95, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 11.474, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 33.128, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 522, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 9.270, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 2.924, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos VEC: nº 2.899, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 23.606, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 6.740, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 5.516, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi en-

cerrada a Sessão às vinte horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Kátia Christina Lemos e Pedro Arruda da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário que encaminhou expediente ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal informando que, este Conselho, após exame do Projeto de Indulto Especial, concluiu pela não edição do Decreto Indultório nas condições em que foi proposto, tendo em vista que o referido Projeto é omissivo no que diz respeito ao requisito de cumprimento mínimo da pena e as condições subjetivas que permitam cumprir o princípio da individualização da sanção e de seus benefícios. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 480/95 - Classe "A" - nº 104/95 e o Processo VEC nº 20.728; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 461/95 - Classe "A" - nº 092/95 e o Processo VEC nº 994.229; João Estênio Campelo Bezerra os Processos VEC: nº 36.579 e o de nº 37.028; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 11.289; o de nº 19.828 e o de nº 33.880; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 21.083 e o de nº 30.855. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 438/95 - Classe "A" - nº 075/95, votando pela redução de 1/3 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e das temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 5.122, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 14.835, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 344/95 - Classe "B" - nº 192/95, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 447/95 - Classe "A" - nº 084/95, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 42.133, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Kátia Christina Lemos relatou o Procedimento nº 426/95 - Classe "A" - nº 069/95, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 9.185, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 448/95 - Classe "A" - nº 085/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 8.233, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra desejou a seus pares um feliz natal e um ano novo repleto de paz, tendo estes agradecido e retribuído os votos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 4.785; o de nº 12.206; o de nº 16.572 e o de nº 26.014. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 410/95 - Classe "A" - nº 061/95, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 480/95 - Classe "A" - nº 104/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 20.728, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 32.260, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 461/95 - Classe "A" - nº 092/95, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 994.229, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 36.579, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 37.028, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 393/95 - Classe "B" - nº 223/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 11.289, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 33.880, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 19.828, votando pela manutenção da suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 415/95 - Classe "A" - nº 066/95, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 443/95 - Classe "A" - nº 080/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 467/95 - Classe "B" - nº 238/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 21.083, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pela redução "ex officio" de 1/6 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 25.400, votando pela redução "ex officio" de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 34.573, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 14.798, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 26.014, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o

de nº 4.785, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 12.206, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 16.572, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 30.855, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 11.092, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dez horas e trinta minutos, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. A Senhora Presidenta deu início a Sessão Extraordinária tendo primeiramente feito um breve relato acerca das atividades realizadas por este Conselho Penitenciário no decorrer do ano de 1.995, informando que foram efetuadas inspeções nos Estabelecimentos Prisionais e nas Delegacias de Polícia Circunscrições num total de 16; informou, ainda, que neste período foram apreciadas 886 pedidos, dos quais 419 de Indulto Natalino, 03 de Indulto Individual, 412 de Livramento Condicional e 55 de Revogação e Suspensão do benefício do Livramento Condicional. Resaltou que foram realizadas, até a presente data, 130 cerimônias de Livramento Condicional. Após, informou que a presente Sessão visava, também, homenagear o ex-Presidente Doutor João Estênio Campelo Bezerra, que exerceu durante o biênio de 1.993/1.995, fazendo marcar, esta data, com o ato solene de descerramento do retrato do ilustre Conselheiro o qual passa a fazer parte da galeria de ex-presidentes no Plenário desta Casa. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi para que saudasse o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi parabenizou o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra que, durante sua Presidência, conduziu este Conselho Penitenciário com competência, demonstrando ser um excelente administrador, fato este notado por todas as autoridades do GDF; por fim, solicitou a esta Presidência para que descerrasse o retrato do nobre Conselheiro, para declarar encerrada a solenidade. Após o descerramento do quadro, a Senhora Presidenta passou a palavra ao Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra, tendo este agradecido a todos os presentes e, principalmente, as palavras proferidas pelo Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta aproveitou o ensejo para desejar aos Membros deste Conselho e funcionários da Casa um feliz natal e um prospero ano novo, declarando encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Kátia Christina Lemos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que a Doutora Kátia Christina Lemos tomou posse no dia 12 p.p. como Membro Suplente deste Conselho Penitenciário, na vaga decorrente da dispensa do Conselheiro Suplente Moisés Antônio de Freitas, desejando, em seu nome e dos demais Membros deste Colegiado, votos de boas vindas à Conselheira Kátia Christina Lemos, salientando que esta Casa tem como característica a amizade e o respeito mútuo. Ressaltou, ainda, que diante de suas qualidades, tem a certeza de poder contar com a valiosa colaboração da nobre Conselheira para dar continuidade aos trabalhos aqui executados. O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos comunicou que não poderá comparecer às próximas Sessões a serem realizadas nos dias 18 e 19 do corrente mês, aproveitando o ensejo para desejar a seus pares um feliz natal e um ano novo repleto de paz, tendo estes retribuído os cumprimentos; por fim, cumprimentou a Doutora Kátia Christina Lemos pela posse na função de Membro Suplente deste Colegiado, no que foi seguido pelos demais Membros. A Conselheira Kátia Christina Lemos agradeceu a acolhida, manifestando seu desejo de poder colaborar para o bom andamento dos trabalhos realizados nesta Casa. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva por ter presidido a referida cerimônia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 410/95 - Classe "A" - nº 061/95 e o Processo VEC nº 32.260; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 438/95 - Classe "A" - nº 075/95 e os Processos VEC: nº 5.122 e o de nº 14.835; João Estênio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 344/95 - Classe "B" - nº 192/95; o de nº 447/95 - Classe "A" - nº 084/95 e o Processo VEC nº 42.133; Kátia Christina Lemos o Procedimento nº 426/95 - Classe "A" - nº 069/95 e o Processo VEC nº 9.185; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 393/95 - Classe "B" - nº 223/95; o de nº 448/95 - Classe "A" - nº 085/95 e o Processo VEC nº 8.233; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 415/95 - Classe "A" - nº 066/95; o de nº 467/95 - Classe "B" - nº 238/95 e o Processo VEC nº 11.092. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 3.326, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 10.939, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos VEC: nº 7.618, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 30.409, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 4.865, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que foi publicado no Diário Oficial do DF o ato de nomeação da Doutora Katia Christina Lemos, para exercer a função de Membro Suplente deste Colegiado, na vaga decorrente da dispensa do Doutor Moisés Antonio de Freitas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Processos VEC: nº 3.113; o de nº 6.301 e o de nº 1.268; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 432/95 - Classe "A" - nº 071/95 e os Processos VEC: nº 7.997 e o de nº 23.885; João Estênio Campelo Bezerra os Processos VEC: nº 24.114; o de nº 31.172 e o de nº 997.049; João Alberto Ramos o Procedimento nº 407/95 - Classe "A" - nº 058/95 e os Processos VEC: nº 11.474 e o de nº 33.128; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 6.740 e o de nº 23.606; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 9.808. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Processo VEC nº 6.301, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 432/95 - Classe "A" - nº 071/95, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 7.997, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 23.885, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 993.827, opinando pela baixa do Processo em diligência junto à VEC, para verificar o estado de saúde do sentenciado, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 24.114, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos VEC: nº 2.102, votando pela manutenção da suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 18.591, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 3.299, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 392/95 - Classe "B" - nº 222/95, votando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 401/95 - Classe "A" - nº 052/95, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 2.960, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 9.808, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que recebeu convite formulado pelo Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Dácio Batista Teixeira para a solenidade de entrega de Certificados aos alunos do Programa de Alfabetização, a ser realizada no próximo dia 09, às 9:30 horas, no Auditório I do Campus Universitário de Taguatinga; por fim, agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Processos VEC: nº 9.315 e o de nº 24.339; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Processos: nº 14.724 e o de nº 31.169; João Estênio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 20.375; João Alberto Ramos os Processos VEC: nº 4.834; o de nº 7.620 e o de nº 18.767; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 3.299; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 392/95 - Classe "B" - nº 222/95; o de nº 401/95 - Classe "A" - nº 052/95 e o Processo VEC nº 26.384. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 546, votando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Processos VEC: nº 24.339, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 9.315, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 352/95 - Classe "B" - nº 200/95, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 369/95 - Classe "B" - nº 220/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 404/95 - Classe "A" - nº 055/95, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 7.721, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 14.645, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 14.724, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 31.169, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 348/95 - Classe "B" - nº 196/95, votando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; e os Processos VEC: nº 18.095, votando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 20.375, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Processos VEC: nº 4.834, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 7.620, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 18.767, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Carlos Alberto Teixeira Paranhos. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou

vergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros Carlos Roberto Monteiro Bertazi e João Estênio Campelo Bezerra. Havendo um empate, coube a Senhora Presidenta dar seu voto de qualidade, acompanhando o voto divergente. Ficando, assim, decidido por maioria, pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 16.935, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 1.677, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 26.384, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 31.061; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 22.251; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 348/95 - Classe "B" - nº 196/95 e os Processos: nº 32.766 e o de nº 993.827; João Alberto Ramos os Processos VEC: nº 9.312 e o de nº 31.687; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 16.935 e o de nº 18.591; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 39.045 e o de nº 41.014. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Processo VEC nº 31.061, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Processos VEC: nº 22.251, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 24.006, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 346/95 - Classe "B" - nº 194/95, opinando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro João Alberto Ramos divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Ficando assim, decidido por unanimidade, pela redução de 1/4 da pena e, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional; e os Processos VEC: nº 20.763, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 32.766, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Processos VEC: nº 9.312, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 31.687, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 413/95 - Classe "A" - nº 064/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 39.045, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 41.014, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Roberto Monteiro Bertazi e João Estênio Campelo Bezerra e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que recebeu expediente de congratulação encaminhado pelo Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, Professor George Fragozo Modesto pela sua posse na Presidência desta Casa; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que realizou inspeção junto à 10ª DP tendo, para seu pesar, constatado as péssimas condições em que se encontra a população carcerária daquela DP, quer no aspecto social, quer no aspecto de tal abandono e desinformação da situação processual dos presos, os quais, por vezes, encontram-se detidos há mais de 03 meses, sem sequer haver condenação. Destarte, em conversa com a Delegada Andriana de Rezende, esta se prontificou a efetuar o levantamento da situação processual de todos os presos recolhidos à 10ª DP e após remeter ao Conselho Penitenciário para que este possa avaliar a situação e definir alguma solução. Ademais, comunicou que em encontro com o MM. Juiz da VEC, Doutor George Lopes Leite, este solicitou a colaboração deste Conselho no que concerne à apreciação do Projeto de Reestruturação da Vara das Execuções Criminais do DF, de sua autoria, a fim de contar com as sugestões deste Colegiado. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta comunicou que este Conselho, após análise do Projeto de Reestruturação da VEC, encaminhará ofícios ao Presidente e ao Corregedor do Tribunal de Justiça do DF, solicitando apoio ao trabalho elaborado pelo MM. Juiz da VEC e manifestando o aval deste Colegiado às propostas apresentadas. Por fim, a Senhora Presidenta comunicou que encaminhará expediente ao Diretor Geral da Polícia Civil do DF, solicitando que seja efetuado o levantamento da situação processual de todos os presos que se encontrem detidos junto às Delegacias de Polícia do DF, a fim de que se avalie a real situação destes, para que sejam adotadas as providências cabíveis, a fim de sanear as falhas que porventura possam haver. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Processos VEC: nº 7.984; o de nº 25.538; o de nº 34.518 e o de nº 993.819; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 7.721; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 2.102 e o Procedimento nº 413/95 - Classe "A" - nº 064/95. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Processos VEC: nº 1.984, votando pela manutenção da suspensão

do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 25.538, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 34.518, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 993.819, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, *Mariágia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.*

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995
LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO, DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 26 de dezembro de 1995

Processo: 53.001.421/95

Interessado: José Pereira de Resende e outro

Assunto: Pagamento Com Despesa de Exercício Anterior

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16098, de 29 de novembro de 1994, no Capítulo XIII, parágrafo único do Art. 80, que aprovou as normas desta ação Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, reconheço Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 318,25 (Trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), em favor de José Pereira de Resende e outro

JOSÉ RAJÃO FILHO Cel QOBM/Comb

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 26 de dezembro de 1995

PROCESSO: 081.002582/95

INTERESSADO: SANDRA LENA VARGAS E OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0985/95-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002585/95

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0947/95-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002545/95

INTERESSADO: ERONDINA DA CRUZ RODRIGUES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0931/95-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002576/95

INTERESSADO: LUCIANO MARTINS PRATES NETO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0948/95-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

MARIA DE SOUZA DUARTE

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº: 171.000.154/95

INTERESSADO: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL/CODEPLAN

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de

Licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 160.594,56 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas com a Pesquisa de Emprego e Desemprego-PED/DF, conforme Nota de Empenho nº 00416, de 26/12/95. A dispensa de licitação foi fundamentada no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 1995

Processo No: 030.010524/95

Interessado: Secretaria de Comunicação Social

Assunto: Convite 32/95

Nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, revogo a presente licitação em epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes do fato de inexistirem recursos orçamentários e financeiros inicialmente previstos para aquisição do objeto do referido certame - Lei 980, de 15/12/95.

Processo No: 030.010526/95

Interessado: Secretaria de Comunicação Social

Assunto: Convite 33/95

Nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, revogo a presente licitação em epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes do fato de inexistirem recursos orçamentários e financeiros inicialmente previstos para aquisição do objeto do referido certame - Lei 980, de 15/12/95.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2/95

Cria a Câmara Técnica do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF e dá outras providências.

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, reunido no dia 05 de outubro de 1995, e considerando que ao CONAM (Conselho de Meio Ambiente do DF) cabe deliberar, nos limites de sua competência, sobre questões relativas ao meio ambiente no território do DF (Decreto nº 15.929 - 21/09/94 - art. 2º - I); Considerando que ao CONAM cabe definir as áreas prioritárias de ação governamental relativas ao meio ambiente, visando à preservação e a melhoria da qualidade e do equilíbrio ecológico no DF (Decreto nº 15.929 - 21/09/94 - art. 2º - III); Considerando que ao CONAM cabe definir a ocupação e uso dos espaços territoriais, de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais (Decreto nº 15.929 - 21/09/94 - art. 2º - IV); Considerando que ao ZEE cabe, entre outras, dotar o governo e a sociedade de bases técnicas para a espacialização de políticas públicas visando à ordenação do território e ao uso dos recursos naturais, segundo os princípios do desenvolvimento sustentável; e Conforme as considerações listadas no Decreto nº 16.680, de 14 de agosto de 1995; resolve: Fica criada a Câmara Técnica do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF com o objetivo de promover a avaliação e acompanhamento pelo CONAM da elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal. Presidente: FRANCISCO DANTAS. CONSELHEIROS: EDMILSON FONSECA, ANTONIO CARLOS MATTOS DE MIRANDA, HARTMUT GÜNTHER, TARCISIO MARCIANO DA ROCHA FILHO, ROGÉRIO PEREIRA DIAS, LUIZ AMORE, FLAVIO MONTIEL, CESAR LUIZ DE CASTRO, VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO. Secretária Executiva: IRMA CAVALCANTE SATIRO.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As nove horas do dia dezoito de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco, no Auditório da SEMATEC, situado no SRTVS - Quadra 701, Bloco 1, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, em Brasília-DF, realizou-se a quinta reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente, sob a presidência do servidor designado pelo Presidente para substituí-lo, Sr. Rosalvo de Oliveira Junior, Diretor de Política Ambiental e com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Souto Maior Salgado, César Luiz de Castro, Hartmut Günther, Luiz Amore, Lélia de Almada Horta Madsen, Vera Francisca Mussi Amorelli, José Gomes Garcia, Antonio Carlos de Mattos Miranda, Edmilson Fonseca, João Herculino de Souza Lopes, Flávio Montiel, Tarcísio Marciano da Rocha Filho e Ruben Sotó Maior Filho. Após a verificação de quorum e havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Foram justificadas as ausências dos Srs. Conselheiros Antonio Alves de Souza, em virtude de atividades inadiáveis da Secretaria de Saúde e Jânio Rodrigues dos Santos, em viagem de trabalho. Em seguida, passou-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Dando-se continuidade, passou-se à ORDEM DO DIA: Foi, anteriormente lida, o ofício do Presidente da Câmara Legislativa, Sr. Geraldo Magela, acusando o recebimento da Moção do Conselho relativa à regularização dos condomínios; o Sr. Conselheiro Flávio Montiel informou sobre a promoção de uma palestra sobre recursos hídricos com o Dr. Antonio Eduardo Lana, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A Dra. Lenora Barbo, Presidente do Grupo Executivo de Trabalho que tratou dos parcelamentos irregulares do solo urbano ou rural, de fevereiro a setembro do

corrente ano, deu início ao relato sobre o trabalho do Grupo, respondendo aos diversos questionamentos do plenário relacionados ao tema. Após o debate, ficou decidido que em relação ao Projeto de Lei em curso na Câmara Legislativa do DF, o Conselho de Meio Ambiente enviará Moção solicitando à esta Casa que o processo legislativo de apreciação das proposições seja realizado em regime de tramitação ordinária, a fim de que haja um prazo adequado de discussão acerca de todos os aspectos envolvidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando eu, Irma Cavalcante Sátiro, a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes na sessão de dezoito de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco. Presidente: ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR. Conselheiros: GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, CÉSAR LUIZ DE CASTRO, HARTMUT GÜNTHER, LUIZ AMORE, LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, VERA FRANCISCA MUSSI AMORELLI, JOSÉ GOMES GARCIA, ANTONIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA, EMILSON FONSECA, JOAO HERCULINO DE SOUZA LOPES, FLAVIO MONTIEL, TARCISIO MARCIANO DA ROCHA FILHO, RUBEN SOTTO MAIOR FILHO. Secretária Executiva: IRMA CAVALCANTE SATIRO.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As nove horas do dia trinta de novembro de hum mil novecentos e noventa e cinco, no Auditório da SEMATEC, situado no SRTVS - Quadra 701 - Bloco 1, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, em Brasília-DF, realizou-se a nona reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente, sob a presidência do servidor designado pelo Presidente para substituí-lo, Sr. Rosalvo de Oliveira Junior, Diretor de Política Ambiental e com a presença dos seguintes Conselheiros: Antonio Carlos Matos de Miranda, Gustavo Souto Maior Salgado, César Luiz de Castro, Hartmut Günther, Flávio Montiel, João Herculino de Souza Lopes, José Augusto dos Santos Ferreira, Janio Rodrigues dos Santos, Vera Francisca Mussi Amorelli, Vera Lessa Catalão, José Gomes Garcia, Lélia de Almada Horta Madsen, Rogério Pereira Dias, Antonio Alves de Souza e Francisco José Viana Palhares. Após a verificação de quorum e havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Foi justificada a ausência do Senhor Conselheiro Luiz Amore, tendo em vista sua participação enquanto Coordenador do Projeto Viva a Expansão, em atividade inadiável relativa ao projeto. Em seguida, passou-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Dando-se continuidade, passou-se a ORDEM DO DIA: 01) Informes: Foi dado um informe acerca da realização do Seminário do Zoneamento Ecológico-Econômico, nos dias 5 e 6 de dezembro, no Centro de Convenções, promovido pela SEMATEC/IEMA; Flávio Montiel informou que a SEMATEC/IEMA reuniram-se com a Administração de Planaltina, associações de moradores locais e a CAESB para discutir propostas e alternativas para captação de água, tendo sido formada uma Comissão composta pela comunidade, Administração, CAESB, IEMA e SEMATEC; Sugeriu, então a convocação de Reunião Extraordinária do CONAM para tratar da Proteção Ambiental em Unidades de Conservação, envolvendo o abastecimento d'água de Planaltina e Sobradinho. O Sr. Conselheiro José Gomes Garcia parabenizou o IEMA e seus técnicos pelo trabalho que vem desenvolvendo no acompanhamento e estudo dos impactos ambientais, por ocasião da duplicação da BR-190, no Gama; mencionou, também, a questão do EIA/RIMA para implantação da Vila Militar na cabeceira do Rio Alagado e sugeriu a inclusão do tema na pauta da próxima reunião; O Sr. Conselheiro Gustavo Souto Maior Salgado indagou sobre o encaminhamento de consulta à Procuradoria Geral acerca da necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental em relação ao aterro sanitário da Estrutural. A Ordem do Dia foi invertida, dando-se início a apreciação do item 3) PROCESSO Nº 191.000.155/91 - NILSON LEONEL BARBOSA. PARECER: Adoto, na íntegra, como meu relatório o parecer da procuradora do Distrito Federal, Dra. Leny Pereira da Silva, Folhas 28/32 e, no mérito, VOTO pela manutenção da multa conforme fixada, vez que, está comprovada a materialidade da conduta infracional. Após o relator do processo, Conselheiro Rogério Pereira Dias, relatar, ler e comentar seu parecer e voto, os senhores conselheiros votaram e aprovaram, por unanimidade, o parecer, acompanhando o relator. 2) PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL (PDOT): O Sr. Conselheiro, Flávio Montiel, juntamente com técnicos do IEMA, fez a explanação relativa à metodologia adotada para a elaboração do trabalho, no sentido de fornecer subsídios à revisão do PDOT, além do histórico do processo e documentos apresentados pela equipe que foi constituída. O presente trabalho foi encaminhado oficialmente ao IPDF, juntamente com o Mapa de Sensibilização Ambiental, os quais deverão ser publicados posteriormente e distribuídos aos órgãos envolvidos, estando à disposição dos senhores conselheiros. ASSUNTOS GERAIS - Foi aprovada, por unanimidade, a criação da Câmara Técnica do Zoneamento Ecológico-Econômico do DF; ficou resolvido que se torna desnecessário o envio de Moção relacionada aos projetos do PED, na medida em que houve avanço no processo de aprovação e, ainda, ficou aprovada a convocação de reunião extraordinária para o próximo dia 11/12, acatando a sugestão do Sr. Conselheiro Flávio Montiel. A pauta incluirá discussão sobre o abastecimento d'água de Planaltina, devendo ser convidados os representantes da CAESB e da Fundação Zoobotânica, conforme sugeriu o Sr. Conselheiro Gustavo Souto Maior Salgado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando eu, Irma Cavalcante Sátiro, a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes na sessão de trinta de novembro de hum mil novecentos e noventa e cinco. Presidente: ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR. Conselheiros: ANTONIO CARLOS MATOS DE MIRANDA, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, CÉSAR LUIZ DE CASTRO, HARTMUT GÜNTHER, FLAVIO MONTIEL, JOAO HERCULINO DE SOUZA LOPES, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, VERA FRANCISCA MUSSI AMORELLI, VERA LESSA CATALÃO, JOSÉ GOMES GARCIA, LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, ROGÉRIO PEREIRA DIAS, ANTONIO ALVES DE SOUZA E FRANCISCO JOSÉ VIANA PALHARES.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de dezembro de 1995

PROCESSO: 191.000.407/95

INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO: Autorização de Despesa com Inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a realização de despesa com base no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de

licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em favor da CAESB, para custeio com ressarcimento de Salários e Encargos Sociais, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Publique-se e devolva à Diretoria Administrativa Financeira para fins complementares

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
Em 11 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº: 020.000.861/95

INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO : DESPESAS COM RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO I, II, III E DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO I, II, III.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 164,12 (cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), nota de empenho nº 449/95, para custear despesas com renovação de assinatura.

A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24 e inciso VIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento desta Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

Lugar de criança é na escola.



Bolça Escola. Uma lição de cidadania

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, o Sr. ISRAEL OTAVIANO DE AMORIM, matrícula 23.125/8, de Auxiliar de Conservação e Limpeza da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.444/95, resolve:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I, Parágrafo único; 5º; 10, inciso I; 13; e 17, inciso III, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinado com os artigos 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Comb.

SANDRO MIRANDA MACHADO.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

1 - Designar JOSÉ AUGUSTO ESTEVES AMARAL, matrícula 44.413-8, para substituir ANTÔNIO ERNESTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Chefe de Gabinete, Código CNE-05, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 02.01.96 a 21.01.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

2 - Designar ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 29.969-3, para substituir JOSÉ AUGUSTO ESTEVES AMARAL, Diretor do Departamento para Assuntos Administrativos, Código DFG-14, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 02.01.96 a 21.01.96, por motivo de o titular estar substituindo o Chefe de Gabinete.

3 - Designar ALDO OTAVIANO DE SOUZA, matrícula 33.844-3, para substituir ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 02.01.96 a 21.01.96, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor Administrativo.

4 - Designar FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO, matrícula 33.242-9, para substituir MARIA MÁRCIA DA SILVA UCHÔA, Chefe da Divisão de Pessoal, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 08.01.96 a 27.01.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores VILSON ROMERO, matrícula nº 41.977-X, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I, EUDÁQUIO ALVES CASTRO, matrícula nº 34.067-7, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, símbolo DFG-05, FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 35.395-7, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, símbolo DFG-11, JACQUELINE RODRIGUES DOS SAN-

TOS, matrícula nº 34.026-X, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 37.239-0, Chefe do Serviço de Exames Projetos e Desenho Técnico, símbolo DFG-10 e TÂNIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 64.293-2, Assistente Administrativo/NOVACAP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão para regularização das atividades dos Ambulantes, Quiosques, Trailles e Similares.

II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação para conclusão dos trabalhos.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado pelo Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, o servidor EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula nº 64.894-9, Assistente Administrativo/NOVACAP, para substituir a servidora ADRIANA MARQUES FERREIRA LUNIERE, matrícula nº 42.218-5, Encarregada da Seção de Orçamento da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-02, no período de 01.12.95 à 30.12.95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado pelo Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, a servidora GILDETE BARBOSA VALENTE, matrícula nº 68.056-7, Assistente Administrativo/NOVACAP, para substituir DEBORA DE SOUZA COELHO, matrícula nº 45.994-1, Encarregada da Seção de Pessoal, símbolo DFG-02, no período de 26 de dezembro à 24 de janeiro de 1996, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado pelo Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, o servidor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 35.099-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, para substituir JOÃO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 43.877-4, Encarregado da Seção de Bens Apreendidos, símbolo DFG-02, no período de 26 de dezembro de 1995 à 14 de janeiro de 1996, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I- DESIGNAR, os servidores PÉRICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula nº 40.422-5, Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-05, MARINA VASCONCELOS PESSOA, matrícula nº 44.085-X, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I, IVANEIDE SOARES DA CRUZ, matrícula nº 32.734-4, Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-05, VIRGINIA CUSSI SANCHES, matrícula nº 35.112-1, Assistente da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFA-08 e VALDECÍ ALVES RABELO, matrícula nº 70.817-8, Assistente Administrativo/NOVACAP, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão Especial de Licitação, para elaboração do Edital e realização de licitação na modalidade de Concorrência Pública, para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção da Rodoviária, Rodoferroviária, Parque da Cidade e Sanitários Públicos localizados no Setor Comercial Sul.

II- A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação para conclusão dos trabalhos.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Decreto número 16.098/94, resolve:

1. - Designar, nos termos do Artigo 13, incisos II e III das Normas de Execução Orçamentárias, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994, o Engenheiro MARCELO GALIMBERTI NUNES, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, matrícula 41.023-3, Executor e Supervisor Técnico dos serviços de execução do serviço de reforma do salão comunitário da Candangolândia, conforme projetos e especificações contidos na licitação, realizada através do Convite número 011/95 - RA XIX, Processo número 147.000.370/95, cuja execução está a cargo da firma Jaguar Engenharia e Construções Ltda, cabendo-lhe supervisionar, Executar, Fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Designar a servidora JOCELIN SANDRA MAIA, Chefe do Serviço de Aprovação de Projetos, matrícula nº 46.443-0, símbolo DFG-10, para substituir a Diretora da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, símbolo DFG-12, no período de 26/12/95 à 14/01/96, por motivo

de férias regulamentares do titular, e ainda responder, pela Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, no mesmo período, por motivo de recesso, seguido de férias regulamentares do titular.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Decreto número 16.098/94, resolve:

1. - Designar, nos termos do Artigo 13, incisos II e III das Normas de Execução Orçamentárias, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994, o Engenheiro MARCELO GALIMBERTI NUNES, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, matrícula 41.023-3, Executor e Supervisor Técnico dos serviços de execução da construção da feira permanente da Candangolândia, conforme projetos e especificações contidos na licitação, realizada através da Tomada de Preço número 001/95 - RA XIX, Processo número 147.000.326/95, cuja execução está a cargo da firma Jaguar Engenharia e Construções Ltda, cabendo-lhe Supervisionar, Executar, Fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.
2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de setembro de 1995, resolve:

Designar o servidor JOSÉ ADELMO DA SILVA, técnico em Administração Pública, matrícula nº 43.613-5, para substituir o Encarregado da Seção de Serviços Gerais, símbolo DFG-02, no período de 02.01 à 21.01.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o Lei número 658 de 17 de janeiro de 1994, resolve:

1. - Designar, os servidores CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, Chefe da Seção de Serviços Gerais, matrícula nº 40.565-5, SUSAN DIAS SILVA, Técnico de Administração, matrícula nº 40.573-6, MARIA FERREIRA GONÇALVES SOUSA, Técnico de Administração, matrícula nº 92.558-6 e ELDINO DIAS FURTADO, Técnico de Administração, matrícula nº 42.358-0, sob a Presidência do primeiro e Secretariado do último, constituir Comissão para elaboração do Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis desta Administração Regional da Candangolândia, referente ao Exercício de 1995. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar Relatório a Divisão de Administração Geral, no prazo de 30 dias.
2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o Lei número 658 de 17 de janeiro de 1994, resolve:

1. - Designar, os servidores SEBASTIÃO ANTÔNIO SANTIAGO FILHO, Encarregado da Divisão de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 41.790-4, ARTHUR FERNANDO DE SOUZA, Secretário de Administração, matrícula nº 45.639-X, ADRIANO DE SOUZA MOREIRA, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Postura, matrícula nº 45.085-5 e DIVANIR JOSEFA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração, matrícula nº 42.877-9, sob a Presidência do primeiro e Secretariado da última, constituir Comissão para elaboração do Inventário Anual do Material em estoque, desta Administração Regional da Candangolândia, referente ao Exercício de 1995. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar Relatório a Divisão de Administração Geral, no prazo de 30 dias.
2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Decreto número 16.098/94, resolve:

1. - Designar, nos termos do Artigo 13, incisos II e III das Normas de Execução Orçamentárias, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994, a Arquiteta JOCELIN SANDRA MAIA, respondendo pela a Diretora da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, matrícula 46.443-0, Executora e Supervisora Técnica dos serviços de execução de Recapeamento Asfáltico em varios locais da Candangolândia, conforme projetos e especificações contidas no Processo número 147.000.407/95, cuja execução está a cargo da NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, cabendo-lhe Supervisionar, Executar, Fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução, no período de 26.12.95 à 14.01.96.
2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Decreto número 16.098/94, resolve:

1. - Designar, nos termos do Artigo 13, incisos II e III das Normas de Execução Orçamentárias, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994, a Arquiteta JOCELIN SANDRA MAIA, respondendo pela a Diretora da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, matrícula 46.443-0, Executora e Supervisora Técnica dos serviços de execução da construção da feira permanente da Candangolândia, conforme projetos e especificações contidos na licitação, realizada através da Tomada de Preço número 001/95 - RA XIX, Processo número 147.000.326/95, cuja execução está a cargo da firma Jaguar Engenharia e Construções Ltda, cabendo-lhe Supervisionar, Executar, Fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução, no período de 26.12.95 à 14.01.96.
2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Decreto número 16.098/94, resolve:

1. - Designar, nos termos do Artigo 13, incisos II e III das Normas de Execução Orçamentárias, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994, a Arquiteta JOCELIN SANDRA MAIA, respondendo pela a Diretora da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, matrícula 46.443-0, Executora e Supervisora Técnica dos serviços de execução da reforma do salão comunitário da Candangolândia, conforme projetos e especificações contidos na licitação, realizada através do Convite número 011/95 - RA XIX, Processo número 147.000.370/95, cuja execução está a cargo da firma Jaguar Engenharia e Construções Ltda, cabendo-lhe Supervisionar, Executar, Fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução, no período de 26.12.95 à 14.01.96.
2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da RA/XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR: o servidor FRANCISCO ANTÔNIO NUNES, matrícula nº 35.429-5, Técnico de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Reparos, símbolo DFG-05, no período de 02.01.96 à 21.01.96 e o servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.766-2, Técnico de Administração Pública, para substituir o encarregado da Seção de Obras e Reparos, símbolo DFG-02, no período de 02.01.96 à 21.01.96, por motivo de férias dos titulares.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

(*) Republicado por ter saído, com incorreção, do original, no DODF nº 241, de 15.12.95, pág. 13 e DODF 238, de 12.12.95, pág.36.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da RA/XI, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de novembro de 1994, resolve: Designar a servidora MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula 37.129-7, Chefe de Serviço e Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, para substituir a Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, no período de 26.12.95 à 14/01/96, por motivo de férias da titular. Designar o servidor PEDRO GUIMARÃES MARIZ NETO, matrícula nº 40.626-0, Fiscal de Obras, para substituir a Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, no período de 16/01/96 à 15/02/96, por motivo de férias da titular.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da RA/XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de novembro de 1994, resolve: DESIGNAR a servidora ÉLIDA MARISE RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 41.797-1, Secretário Administrativo, para substituir o Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo DFG-10, no período de 21.02.96 à 11.03.96, por motivo de férias do titular.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Início XXXIII, do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR FREDERICO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, NILSON RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 46.623-9, Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, KÁTIA CRISTIANE DE TOLEDO, matrícula nº 42.530-2, Secretário Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos de que trata o processo nº 137.000981/95.

ALÍRIO NETO

**FELICIDADE
É UM ASSUNTO DE TODOS NÓS.**

Peça sempre a Nota ou o Cupom Fiscal em todas as suas compras.
Assim, o Governo pode implantar todas as melhorias que fazem de Brasília uma cidade cada vez melhor.

SECRETARIA DE
FAZENDA E
PLANEJAMENTO



ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 20,60

Remessa
via Correios

R\$ 42,14

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
 Conceder o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pelas Portarias nºs 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, e 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGENCIA
NOME HERMANO GOMES MONTENEGRO MATRÍCULA : 01.919-4 LOTAÇÃO : SECRETARIA DE OBRAS PROCESSO : 030.011.731/95	4/5	DF-08	12-07-94
NOME ANTONIO NERY PARENTE MATRÍCULA 14.714-1 LOTAÇÃO APOSENTADO PROCESSO 030.010.634/95	4/5 1/5	DF-04 EC-10(FZDF)	12-07-94 12-07-94
NOME GERCINO DE HOLANDA CAVALCANTE MATRÍCULA 16.714-2 LOTAÇÃO APOSENTADO PROCESSO 030.011.367/95	3/5	DF-02	12-07-94
NOME LUCIDIO PORTELA DA COSTA MATRÍCULA : 11.558-4 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.011.624/95	5/5	DF-02	12-07-94
NOME MARIA AFONSA SCHAMBECK MATRÍCULA : 07.426-8 LOTAÇÃO : APOSENTADA PROCESSO : 030.011.203/95	4/5 1/5	DF-13 DF-12	12-07-94 12-07-94

NOME WANDERLEY FREIRE RAMOS FILHO MATRÍCULA 23.376-5 LOTAÇÃO APOSENTADO PROCESSO 030.010.920/95	1/5 1/5 1/5	DF-02 DF-10 FAS(GDF)	12-07-94 12-07-94 12-07-94
NOME NAIR TAVARES DA TRINDADE MATRÍCULA 03.418-5 LOTAÇÃO APOSENTADA/S. EDUCAÇÃO PROCESSO 030.010.262/94	3/5	DF-06	12-07-94
NOME MARIA GOMES TEIXEIRA MATRÍCULA 23.957-7 LOTAÇÃO ADM. GUARÁ PROCESSO 137.000.581/95	1/5	DF-02	12-07-94
NOME M. ESTER MENA BARRETO CAMINO MATRÍCULA 28.831-4 LOTAÇÃO PRG PROCESSO 030.009.326/95	3/5	DAS.3 (C.D.)	12-07-94

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

CONCEDER Salário Família nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo:

NOME: MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 80.070-8
 FILHA: GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, nascida em 11 de dezembro de 1994.

OTON PEREIRA NEVES

EDUCAÇÃO.
 A PRIMEIRA
 LIÇÃO SOCIAL.



PEGOU NO COPO?
 ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: MARIA TERCIA JULIANA MATRÍCULA: 54.703-4 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 17F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.021985/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.	NOME: MARILENE ARANTES GUIMARAES CORDEIRO MATRÍCULA: 84.119-6 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25C CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.005732/95	tigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: JÓ RUFINO ALVES MATRÍCULA: 63.055-1 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 11F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.020208/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.	NOME: FRANCISCA AUGUSTO PEREIRA MATRÍCULA: 85.480-8 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/COZINHA PADRÃO: XXI CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.013783/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: RUTH LOPES DE SOUZA MATRÍCULA: 74.269-4 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 22F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012252/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.	NOME: RITA FERNANDES DOS SANTOS MATRÍCULA: 86.809-4 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA PADRÃO: XXI CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.024497/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: MARIA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA MATRÍCULA: 74.486-7 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.001961/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.	NOME: MARIA AUXILIADORA MAIA MENDONÇA MATRÍCULA: 89.803-1 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.020635/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: MARIA AMÉLIA DA SILVA MATRÍCULA: 76.583-X CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.013287/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.	NOME: ANA LUCIA BORGES LIMA MATRÍCULA: 90.106-7 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.002170/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: ANTONIO ANDRÉ DE ARAUJO MATRÍCULA: 79.432-5 CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO/SERVÍCIOS ESPECIALIZADOS/CARPINTARIA PADRÃO: VI CLASSE: ESPECIAL QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.009506/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos a vantagem do artigo 192 inciso, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	NOME: ALICE VENANCIO RIBEIRO MATRÍCULA: 92.081-9 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA PADRÃO: XXI CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.023074/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: IMELDA DE MELLO CAMPOS MATRÍCULA: 83.467-X CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 22C CLASSE: ÚNICA	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Ar-	NOME: EUNICE CAMPOS LIMA MATRÍCULA: 92.935-2 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25D CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 01 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.020345/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
		NOME: VERA SARAIVA CARNEIRO DA SILVA MATRÍCULA: 93.430-5 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.005727/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 3º da Lei nº

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	: 8.911, de 11 de julho de 1994.
NOME: OSCAR MOLINA MATRÍCULA: 95.361-X CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.022101/95	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: NEIDE VIEIRA DE SOUZA GOMES MATRÍCULA: 95.685-6 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.005525/95	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: GERALDO ALVES DA SILVA MATRÍCULA: 95.866-2 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 24F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.000004/95	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: FRANCISCA RODRIGUES BRAGA MATRÍCULA: 96.594-4 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25A CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 01 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.024686/95	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: MARIA REGINA BATISTA MATRÍCULA: 96.706-8 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.017321/95	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.
NOME: PALMIRA MAYRINK MUFFATO MATRÍCULA: 97.759-4 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012361/95	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: LINDALVA DE OLIVEIRA MARTINS MATRÍCULA: 98.770-0 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA PADRÃO: XXI	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012869/95	: 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: ELZA GOMES DE CAMPOS MATRÍCULA: 99.483-9 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 22F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.005595/95	: Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

- Retificar a instrução de 27 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 209, do dia 30 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria a MIRIA CAVALCANTI ALENCAR, matrícula No. 92.128-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 17C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Inciso II, e o número de Processo 082.004949/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.004949/95.
- Retificar a instrução de 11 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de março de 1991, e retificado pela instrução de 20 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 223, do dia 21 de novembro de 1995, que concedeu aposentadoria a HELMUTH SPARREN BERGER, matrícula No. 93.293-0, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir dos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei No. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com parágrafo único, do artigo 13, da Lei No. 66, de 18 de dezembro de 1989 e considerar aposentadoria na alínea "a" e o nome da servidora HELMUTH SPARRENBERGER. Processo No. 082.000312/91.
- Retificar a instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 203, do dia 20 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES MOURA E SILVA FRANÇA, matrícula No. 85.502-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.005869/92.
- APROSENTAR MARTA MARIA CAMPOS CRIVELARO, matrícula No. 99.743-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei No. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo Quarto, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei No. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei No. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo No. 082.013553/95.
- APROSENTAR DILMA MARIA SOARES DE ALMEIDA, matrícula No. 96.574-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei No. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo Quarto, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo No. 082.005765/95.

ISAURA BELLONI

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar os servidores abaixo descritos:

- Afonso Gomes da Silva, AIS (Agente Administrativo), Matrícula 127858-4;
Edison Cosme da Silva, AIS (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula 125971-7;
Tânia Alves Martins Cordeiro, AIS (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula 123120-1;
Andrea da Silva Santos, AIS (Agente Administrativo), Matrícula 134175-8;
Fernando Augusto da Silva, ABS (Agente de Portaria), Matrícula 135104-4;
Antônio Marques da Silva Filho, AIS (Motorista), Matrícula 134029-8;
Moacir Genuino Martins, AIS (Agente Administrativo), Matrícula 122953-2;
Luzenira Lima de Souza, AIS (Agente Administrativo), Matrícula 120462-9;
Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva, AIS (Agente Administrativo), Matrícula 134891-4;
Pela eficiência, dedicação durante o exercício de suas atribuições.

CID LUIS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nomear os servidores Edison Cosme da Silva, Matrícula 125971-7, AIS (Aux. de Enfermagem), AS-15, 1ª Classe, Padrão V, Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva, Matrícula 134891-4, AIS (Agente Administrativo), AI-31, 3ª Classe, Padrão I, Fernando Augusto da Silva, Matrícula 135104-4, ABS (Agente de Portaria), AB-31, 3ª Classe, Padrão I, para apresentar Relatório sobre as atividades desenvolvidas pelos setores da DAG em 1995 e as Perspectivas para 1996, até o dia 29/12/95.

CID LUIS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar os servidores conforme abaixo para substituição:

Tânia Alves Martins Cordeiro, AIS(Auxiliar de Enfermagem), Matrícula 123 120-1, AI-16, 1ª Classe Padrão VI, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral/HAB, DFG-06, da tabela de Emprego em Comissão/FHDF, no período de 01/02 à 20/02/96, tendo em vista férias do titular. Andréa da Silva Santos, AIS(Agente Administrativo), Matrícula 134175-8, AI-31, 3ª Classe Padrão I, para substituir a Secretária da Divisão de Administração Geral/HAB, DFG-03, da tabela de emprego em Comissão/FHDF, no período de 01/02 à 20/02/96, tendo em vista a titular encontrar-se substituindo outro cargo. Luzenira Lima de Souza, Matrícula 120462-9, AIS(Agente Administrativo), AI-02, Classe Especial Padrão II, Encarregada do Arquivo Interações e Altas/HAB, para substituir o Chefe da Seção de Documentação e Informação/HAB, DFG-04, da Tabela de Emprego em Comissão/FHDF, no período de 02/01 a 31/01/96, por motivo de férias do titular. Mari Clara da Silva, AIS (Agente Administrativo), Matrícula 133881-1, AI-31, 3ª Classe Padrão I, para substituir a Encarregada de Arquivo Interações e Altas/HAB, tendo em vista a titular substituindo outro cargo. Vilza Santos de Alencar, ABS (Agente de Portaria), Matrícula 134182-1, AB-1, Classe Única, Padrão I, Para substituir o Encarregado de Portaria, Vigilância, Limpeza e Telecomunicações/HAB, DFG-03, da tabela de Emprego em Comissão/FHDF, no período de 02/01 à 21/01/96, tendo em vista férias do titular. Fernando Lima Guilherme, AIS (Agente Administrativo), Matrícula 134421-8, AI-31, 3ª Classe Padrão I, para substituir o Encarregado da Contabilidade e Tesouraria/DAG/HAB, DFG-03, da tabela de Emprego em Comissão/FHDF, no período de 02/01 à 21/01/96, tendo em vista férias do titular.

CID LUIS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o constante nos processos nº 00061 011907/95, resolve:

Autorizar em caráter excepcional, o pagamento de horas extras a servidora abaixo, por serviços eventuais prestados no mês de dezembro, nos totais abaixo especificado nos termos do Decreto nº 11.386 de 26/12/91 alterado pelo Decreto 11.452 de 15/02/92 de acordo o limite previsto:

134 209-1 Ana Cristina Machado 12 horas

TOTAL GERAL 12 horas

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995 (*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, substitutos dos cargos comissionados, adiante indicados, nos períodos mencionados, os servidores:

- Nome: IRACI PEREIRA DE ABREU Matrícula: 117967-5
Cargo: Secretária do Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia

Símbolo: DFG-03
Motivo: Férias da titular
Período: 11 a 30/01/96.

- Nome: SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 125868-1
Cargo: Encarregado do Setor de Recursos Humanos e Econômico-Financeiros, do Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia

Símbolo: DFG-04
Motivo: Férias do titular
Período: 11 a 30/01/96

- Nome: LUIZA HELENA DE LUCENA TORRES Matrícula: 120759-8
Cargo: Chefe de Enfermagem, do Hospital regional de Brazlândia

Símbolo: DFG-07
Motivo: Férias do titular
Período: 11 a 30/01/96.

- Nome: PAULO SERGIO DO AMARAL Matrícula: 112477-3
Cargo: Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Brazlândia

Símbolo: DF-07
Motivo: O titular, estará substituindo o Diretor do Hospital, que estará de férias
Período: 02 a 31/01/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio a servidora EDVÂNIA DE FÁTIMA MARTINS BATISTA, matrícula nº 133714-9, AIS- Agente Administrativo, pelo seu desempenho profissional, pelo carinho, espírito de solidariedade e dedicação, nas suas atribuições, conforme solicitado na ocorrência da Ouvidoria/HRBz.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 132522-1, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, a ausentar-se do serviço, no período de 01 a 08/12/95, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97 inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar, nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, substitutos dos cargos comissionados, adiante indicados, nos períodos mencionados, os servidores:

*- Nome: MANOEL INACIO GERALDO COSME Matrícula: 134468-4

Cargo: Chefe da Seção de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Brazlândia

Símbolo: DFG-04
Motivo: Férias do titular
Período: 11 a 30/01/96

*- Nome: EDNA BARBOSA DA SILVA Matrícula: 133498-1

Cargo: Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa, da Divisão de Administração Geral/HRBz.

Símbolo: DFG-04
Motivo: Férias da titular
Período: 11 a 30/01/96.

*- Nome: MARIA LUCIA ALVES DOS REIS Matrícula: 134968-6

Cargo: Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Brazlândia

Símbolo: DFG-04
Motivo: férias da titular
período: 11 a 30/01/96.

*- Nome: DIRCE MARIA BRAGHETTO Matrícula: 128891-1

Cargo: Chefe do Núcleo da Saúde da Comunidade, do Hospital Regional de Brazlândia

Símbolo: DFG-07
Motivo: 11 a 30/01/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto, no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autotizar a servidora VERA LUCIA DA SILVA MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125217-8, a ausentar-se do serviço, no período de 04 a 11/12/95, por motivo de falecimento do seu pai, Antonio Martins Rosa, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

LUCIANO PINA GOIS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 245, de 21.12.95. pag. 15.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de dezembro/95, mais as horas atrasadas referente a agosto/95, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88 e alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
112477-3	Paulo Sérgio do Amaral	54
113290-3	José Marcélio C. Ferreira	36
117120-8	Walterley Pereira	66
117895-4	Roberto Conceição de Araújo	66
127784-9	Maurício Machado da Silveira	06
128243-3	José Nilton Alves de Lima	12
128259-0	Eduardo Félix Louza	30
129194-7	Josenil Diniz de Melo	90
129612-4	Joaquim José Urzeda	42
130371-6	Omar Daher	06
132107-2	Eduardo de Almeida Rossi	36
132447-1	Josenice de A. S. Gomes	72
132545-1	Lucianne Andréia M. C. Reis	24
135398-5	Márcio Franco Mourão	12
135624-1	Júlio César Menezes Serafim	42
123395-5	Venilton Cruz Cavalcante	96
127115-6	Rosângela da Silva Silvestre	96
128982-9	Ruth Beatriz S. e Silva	84
129432-6	Célia Maria de O. Ferreira	24
129589-6	Telma Galdino dos Santos Melo	48
129605-1	Marluce Martins	12
131134-4	Nídia Anders Aida	24
131778-4	Alberto Tauhata	42
131821-7	Kátia Lucy de M. Lima	30
133817-0	Lucélia Martins Pinto	90
133774-1	Maria das Graças Oliveira	84
135383-3	Maria das Graças Sandes Reis	06
135614-3	Jaqueline de Almeida Freitas	54
129468-8	Sérgio Carneiro Mendonça	12
133673-8	Mirian Oliveira dos Santos	06
133675-4	Kátia S. Gonçalves Silveira	06
112609-1	Francisco das C. Gomes de Castro	24
115795-7	Natércio de Souza Freitas	96
119297-3	Paulo Roberto Paim	36
119162-4	Jorge Fontela Corrêa	12
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	72
129590-0	Julietta Dias Coêlho	06
131348-7	Janeval Guimarães Moraes	96
131834-9	Maurício Silva de L. Soares	54
135596-1	Amauri Araújo Godinho Júnior	18
135287-3	Pio Vilela Pedras Neto	30
132288-1	Luciano dos Santos Flôres	96
117625-1	Eduardo Gonçalves Sales	78
117638-2	Lim Pak Ling	36
120073-9	Saissimo Utsumi	54
121384-9	Zander Rodrigues Nobre	30
127999-8	José Maria Alves	60
128418-5	Roberto Ney Leão	78
133048-9	José Roberto Biazotto	30
110304-1	Élcio Rodrigues de Freitas	96
115168-1	Veralúcia de Souza	24
126984-4	Divino Gomes de Souza	30
130421-6	Ricardo Barcelos Café	84
132675-9	Antônio Carlos Vidal de Oliveira	90
132953-7	Antônio Fernando M. Júnior	96

133693-2	Rodolpho Bruno S. Filho	48
115479-5	Sisino Martins Soares	60
108181-1	Francisco Alves	72
118197-1	Sebastião Alves Araújo	54
119480-1	Francisco P. C. Filho	06
128951-9	Alberto Luiz de Jesus	84
133566-9	Celso Gomes de Araújo	24
113558-1	Josefa Santos Borges	12
120422-0	Josué Gonçalves da Fonseca	06
123619-9	Maria da Consolação M. C. Cardoso	06
119470-4	Maria Irene P. Costa	18
119471-2	Maria José Ferreira	06
113547-3	Angela Helena A. Costa	12
111822-6	Dorca de Souza Santos	18
113304-7	Geralda Ribeiro M. Fonseca	18
133884-4	Lázara Alves Bittencort	24
108965-0	Maria José D'Abadia S. Leitão	12
110118-8	Maria Rosa B. de Souza	12
111821-8	Neli Simões Barbosa	12
129381-8	Andréia de Souza Ferreira	12
111830-7	Maria Cardoso O. Santos	06
129431-9	Sandra Helena O. S. Vasquez	18
TOTAL GERAL	agosto/95	3.174

LUCIANO PINA GOIS

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.045346/95, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de dezembro/95, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
105882-7	Dinair Borges Pereira	18
108164-1	Ana Araújo Novais	25
109612-5	Valdemar Maciel de Castro	56
110250-8	Mário Cesar Cinelli	95
110861-1	Francisca Carvalho da Silva	18
111109-4	Elias Domingues da Silva	74
111461-1	Maria Alves Borges	24
111654-1	Fausto Batista Cerqueira	87
112868-0	Tomas Aiza Alvarez	87
113336-5	Waldir José de Barros	12
114362-0	Altair Rodrigues Oliveira	13
114987-3	Missako Uemura	12
115004-9	Odulias Paulo da Rocha	06
115016-2	Jacira Maria Gomes da Silva Santos	62
115235-1	Rejane de Sá Vilar	24
115387-1	Carlos Augusto Nasciutti Veloso	96
115396-0	João Luiz Soares Grillo	93
115757-4	Jamil Murad	91
116458-9	Varli Souza Rodrigues	19
116566-6	Bernadete de Lourdes Lopes Alvim	12
116775-8	Maria Rosa de Melo Monteiro de Oliveira	56
117084-8	Sálvio Ataíze de Melo	80
118577-2	Wilson Brandão Diniz	90
118918-2	Celia Lima Silva Santos	24
119132-2	Gilson Luiz Bonomi	52
119722-3	Leonita Gonçalves Guimarães	48
120151-4	Ivan Sales dos Anjos	91
121090-4	Sebastiana Rosa da Silva	52
121345-8	José da Costa Cordeiro Filho	90
122300-3	Roberto Sérgio Maia	12
122486-7	Marlove Karst Passos	67
122734-3	Luiz Claudio Fontenele Gonçalves	60
122736-0	Sonja Elizabeth Maria Gadelha Dias de Lima	36
123788-8	Clara Marisa de Jesus Pereira	12
124261-0	Cristina Medeiros R. de Magalhães	13
124709-3	Claudia Ferreira Lopes	67
124752-2	Mauricio Neiva Crispim	91
125187-2	Norma Manhães Teixeira	56
125685-8	Rosania Costa Garcia	88
125892-3	Abdias Jose de Moraes Barbosa	91
125913-0	Valter Jose Coser	90
127433-3	Maria Quitéria Cordeiro dos Santos	86
127795-2	Alvaro Donizete de Oliveira Rezende	91
127943-2	Venceslau Barbosa da Silva	96
128089-9	Mirene Bispo Miranda da Rocha	12
128090-2	Iolanda de Lima Evangelista Xavier	19
128198-4	Anisio Inácio Rodrigues	65
128260-3	André Luiz Baylão	86
128276-0	Plotino Ladeira da Matta	12
128295-6	Eliana Lima Bicudo dos Santos	95
128496-7	Noberto Broxado dos Santos	93
128498-3	José Fábio de andrade Mendes Junior	74
128523-8	Elaine Horta de Souza	90
128600-5	Juheina Maria Dias I. de Oliveira	18
128882-2	Amauri Jorge Lins Leal	94
128944-6	Elsón Kiminori Tsugami	24
129190-4	José Peixoto de Alencar	13
129207-2	Evandro Fonseca	60
129213-7	Sergio Adão Passaglia	25
129226-9	Rosana Chicon Silva	91
129257-9	Carlos Alberto Santana	24
129525-0	Marcelo Ruperto Souza das Chagas	96
129550-1	Ana Cecilia Medeiros de C. Cunha	13
129801-1	Odenir Mendes Damasceno	72
129831-3	Cleber de Araújo Leal Ferreira	95
129858-5	João Cristóvão Fonseca Xavier	76
129864-0	Valdir de Aquino Ximenes	50
129877-1	Gerson Pires de Araújo Junior	84

130458-5	Raissa de Franca Vasconcelos	94
130536-1	Glaci Achy Soares Maia	25
130686-3	Miled Bachur Miguel Kozak	24
130687-1	Marco Antonio Fonseca	52
130688-0	Marcial Cordeiro de Rezende	74
130760-6	Marilene Jatobá Botelho	48
131111-5	Ildinete Dias Macedo Conrado	12
131182-4	Flavia Santini Picarelli G. de Souza	13
131208-1	Paulo Clesio Galvão Bezerra	60
131211-1	Deoclecio Marques de Lucena Filha	78
131450-5	Liane Guimarães Rolim	24
131473-4	José Aldo Gomes Alves	12
131724-5	Guilherme Rodrigues Pereira Primo	76
131779-2	Annamaria Araújo Cipriani	12
132056-4	Cleosvaldo Moreira Silva	24
132440-3	Cleide Gomes da Silva	72
132995-2	Rosemberg da Silva Martins	24
133027-6	Geraldo Cesar Costa Ferreira	91
133043-8	Edson Rodrigues Cardoso	36
133100-1	Maria Viltinez Alves de Oliveira	18
133681-9	Alberto Jorge Madeiro Leite	06
133684-3	Rozemere Oliveira Neves	89
134104-9	Roberta Paiva Duarte	26
134291-6	Eduardo Alexandre Tessari	13
134995-3	Carlos Henrique Guerra	48
135206-7	Vanessa Araújo dos Santos	06
135350-1	Cezar de Alencar Novais Neves	48
135485-0	Noely Mota Magro	93
135552-0	Ana Carla da Costa Marra	12
135603-8	Luís Carlos Pinto Muniz Junior	61
135714-0	Laurindo Disegna	18
128821-1/HRC	Nilo Pereira da Silva	72
122602-9/HRC	Ronei Ferreira Peres	86
117475-4	João Maria Gomes Evangelista	26
119597-2	Claudio Wernwck Muniz	96
125202-0	Libania Gomes Evangelista	96
128292-1	Cristina Lúcia Clavis	72
128910-1	Ana Lucia de Sousa Miranda Galvão	96
131257-0	Sergio dos Santos Silva	95
133072-1	Geraldo Costa e Silva Oliveira	88
133225-2	Aires Antonio de Ávila	36
130696-1	Rita Cássia Paes Ribeiro de Mello	12
130734-7	Adriana Lobo de Carvalho Falleiros	12
134375-1	Sylvia Arcoverde Bezerra	87
134376-9	Candida das Graças Souza da Silva	13
133000-4	Celso Eduardo Avelar F. Sant'ana	90
TOTAL		6.110

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÕES DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001564/95, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2413-9, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe ESPECIAL, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001541/95, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 660-2, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe ESPECIAL, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001562/95, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2841-X, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe ESPECIAL, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e acrescido aos proventos as vantagens do Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/94.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001633/95, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALENTIM CARMINATI PAVEZI, matrícula nº 3180-1, o Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe

ESPECIAL, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens do Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8911, de 11 de julho de 1994.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001622/95, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, matrícula nº 769-2, no Cargo de Procurador Fundacional Especial, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens do Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8911, de 11 de julho de 1994.

FLAVIO VILAR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.0001418/95, resolve:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária, aos servidores abaixo relacionados, que viajarão à cidade de TRINDADE-GO, para visitar a Obra Social SÃO JOSE BENTO COTTOLENGO, no dia 24.11.95.

MATRICULA	NOME	CARGO
6780-6	ANTONIO IZIDORO LOPES	AISS
1716-7	TEREZINHA DE JESUS ROCHA BARBOSA	ASSS
7043-2	ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA	DF-11
5739-8	MARIA TEREZINHA P. DE P. AVELINO	AISS
5569-7	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO DUARTE	ISSS
6255-3	MARISTELA PEREIRA LIMA	AISS
0958-X	FATIMA COSTA SANTOS GUIMARÃES	ASSS
3472-X	HELOISA MAIRA VIANA BORGES	ASSS
7311-3	MARIA APARECIDA DA SILVA	AISS

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme ofício nº 262/95-CDS/Paranoá datado de 08 de dezembro de 1995, resolve:

Designar a servidora SOLANGE APARECIDA MASSARI, matrícula nº 8334-8, DFG-09, para substituir TELMA LEITE DE ANDRADE NOLETO AIRES, matrícula nº 7258-3, DFG-11, Coordenadora II da Diretoria de Operações-DIROP, no período de 02.01.96 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares.

NEIDE VIANA CASTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

NOME: VALDIMAR DA COSTA SILVA, matrícula nº 6251-0, 2º QUINQUÊNIO: 02.01.90 a 01.01.95, processo nº 101.000004/91.

NOME: LUZIA GUIDOMAR DA SILVA, matrícula nº 3111-9, 3º QUINQUÊNIO: 08.10.90 a 07.10.95, processo nº 101.002237/90.

NOME NILO DO CARMO FILHO, matrícula 6589-7, 2º QUINQUÊNIO: 02.10.90 a 01.11.95, processo nº 101.002145/92.

NOME: LÚCIA MARGARIDA DE FARIA C. BEZERRA, matrícula nº 3120-8, 3º QUINQUÊNIO: 08.10.90 a 07.10.95, processo nº 101.001632/91.

NOME: FRANCIMA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 6475-0, 2º QUINQUÊNIO: 02.09.90 a 01.09.95, processo nº 101.001417/93.

NOME: DELMA SANDRA DIAS, matrícula nº 6648-6, 2º QUINQUÊNIO: 18.12.90 a 17.12.95, processo nº 101.001344/92.

NOME: AGNALDO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 5907-2, 2º QUINQUÊNIO: 01.09.90 a 31.08.95, processo nº 101.002882/92.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 15 de Fevereiro de 1993, publicada no DODF de 19.02.93, página 20 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor AGNALDO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 5907-2, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 01.11.84 a 31.11.89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 01.11.84 a 31.08.90, processo nº 101.002882/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 08 de Julho de 1992, publicada no DODF de 14.07.92, página 37 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora DELMA SANDRA DIAS, matrícula nº 6648-6 ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 18.11.85 a 17.11.90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 18.10.85 a 17.12.90, processo nº 101.001344/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 11 de Fevereiro de 1993, publicada no DODF de 11.02.93, página 10 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora NORMÉLIA MELO SOEIRO, matrícula nº 3489-4, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 29.04.81 a 28.04.86, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 29.04.81 a 28.12.86, processo nº 101.001392/91.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 25 de Abril de 1994, publicada no DODF de 28.04.94, página 26 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora NORMÉLIA MELO SOEIRO, matrícula nº 3489-4, ONDE SE LÊ 2º QUINQUÊNIO: 15.01.89 a 14.01.94, LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 29.12.86 a 28.07.93, processo nº 101.001392/91.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 12 de Agosto de 1992, publicada no DODF de 18.08.92, página 35 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor NILO DO CARMO FILHO, matrícula nº 6589-7, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02.09.85 a 01.09.90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02.09.85 a 01.10.90, processo nº 101.002145/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 10 de Dezembro de 1990, publicada no DODF de 20.12.90, página 15 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora LUZIA GUIDOMAR DA SILVA, matrícula nº 3111-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 08.10.80 a 08.10.90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 08.10.80 a 07.10.85, 2º QUINQUÊNIO: 08.10.85 a 07.10.90, processo nº 101.002237/90.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 09 de Julho de 1992, publicada no DODF de 14.07.92, página 38 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor ALBINO JOSÉ HARDMAN, matrícula nº 3187-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 19.11.80 a 18.11.85, 2º QUINQUÊNIO: 19.11.85 a 18.11.90 LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 19.11.80 a 18.11.87, 2º QUINQUÊNIO: 19.11.87 a 18.02.93, processo nº 101.000534/91.

GILVAN MARQUES TEIXEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, e no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:

a) DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, Administrador, Matrícula nº 10.690-9, LOURIVAL DE SOUZA FIGUEIREDO, Engenheiro, Matrícula nº 11.129-5, AILTON CASSEMIRO CARDOSO, Assistente Técnico de Administração, Matrícula nº 11.074-4, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na qualidade de membros permanentes, a partir da data de assinatura desta Instrução, durante o período de 12 (doze) meses.

b) DESIGNAR como suplentes dos membros permanentes da CPL, respectivamente, os Funcionários MARIA NILZE PARREIRA, Advogada, matrícula nº 11.213-5, IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA, Economista, matrícula nº 10.325-X e ERISON MACHADO MAGALHÃES, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.673-4, a partir da data de assinatura desta Instrução, durante o período de 12 (doze) meses.

c) DESIGNAR a Funcionária EDNA ISMAEL DOS SANTOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.421-9, para Secretariar os Trabalhos da CPL, tendo como substituta em seus impedimentos eventuais, a Funcionária DIONE NELI GARCIA VITORINO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 12.036-7.

d) Revogar as disposições em contrário.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 92, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta no MEMO. Nº 216/95-SMP, DE 08.12.95, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN COSTA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.090-6, para substituir o Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, DFG-10, durante o período em que o Titular estiver substituindo o Diretor da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, de 02 a 31.01.96.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 98, caput, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

1. Designar a servidora MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.064-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte adquiridos e distribuídos aos servidores, por esta Secretaria, no exercício de 1995.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, resolve:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, ARISTÉIA TEIXEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, ocupante de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar de Gabinete, para substituir EMANUEL BRASILIANO DA HORA, matrícula nº 22.096-5, na função de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-05, do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 1996.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Art. 143, da Lei nº 8.112/90 e Instrução nº 001 de 09 de outubro de 1995-DER/DF, resolve: Nomear os servidores PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA, LEILA REGINA DA SILVA e JOSY MARTINS RODRIGUES, para comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob a presidência do primeiro, visando apurar fatos relatados através do processo nº 113.002951/95 e apresentar relatório no prazo de sessenta dias.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.003774/95, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a ARISTELINA CALIXTO COSTA, matrícula nº 91.853.9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988, e o constante do processo nº 050.002.528/89, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 147, de 22 de julho de 1992, resolve:

I - Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, concedida ao servidor MAURÍCIO ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.282-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 06 de dezembro de 1995.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

I - Dispensar ANTONIO MARTINS DE AQUINO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 25.598-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos Especiais do Centro de Inteligência, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 06 de dezembro de 1995.

II - Designar MAURÍCIO ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.282-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos Especiais do Centro de Inteligência, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 06 de dezembro de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 8º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Designar ELIZETE LIMA MOREIRA, Técnico de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.464-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Contabilidade/DIFIN/DAG, Código DFG-05, no período de 24/11/95 a 01/01/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e item V do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

I - Designar ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 41.755-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA AMÉLIA GALVÃO, matrícula nº 30.672-X, Encarregada do Posto de Abastecimento da CPE/DMV/DAG, Código DFG-01, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 04.12.95 a 02.01.96.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 015/SSP-DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa da DIFIN/DAG, através do Processo nº 050.003151/95, Resolve:

I - AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras, no período de 01 a 31.12.95, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
30.821-8	ANA LEILA DE SOUZA GOMES	TÉCNICO DE ORÇAMENTO
41.697-5	ANTÔNIA CARMEM NASCIMENTO	TÉCNICO DE ADM. PÚB.
30.316-1	JADILSON FONTENELLE PECANHA	ANALISTA DE FIN. E CONT.
30.818-8	RITA HOSANA ADEODATO	ANALISTA DE FIN. E CONT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 015/SSP-DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa da SRFI/DIPES/DAG, através do Processo nº 05.003112/95, resolve:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
30.827-7	SOLANGE TAVARES DOS REIS	01 a 31.08.95
43.034-X	ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR	01 a 30.09.95
38.603-0	VICÊNCIA OLIVEIRA BARBOSA	01 a 31.10.95

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 015/SSP-DF, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante no Processo nº 050.002957/95, resolve:

I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 10.11.95, ao servidor GILVAN RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 25.595-5.

II - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 02.06.95, ao servidor RUBENS DE ARAÚJO COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.550-6.

III - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 11.11.95, ao servidor CARLOS AUGUSTO BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula nº 26.625-6.

IV - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 16.02.95, ao servidor ANTÔNIO RIBEIRO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.149-5.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 015/SSP-DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa da DMV/DAG, através do Processo nº 050.003050/95, Resolve:

I - AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras, no período de 01

a 30.08.95, aos servidores abaixo relacionados; todos Auxiliares de Administração Pública.

MATRÍCULA	NOME
43.603-8	JOSÉ LEITE DA CRUZ
43.723-9	GEOVANI GONÇALVES LODI
43.755-7	PEDRO PARENTE PAES
43.727-1	JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 015-SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Processo nº 050.003090/95, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1970, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de dezembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	48
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	48
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	48
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	48
31.978-3	ERLAN MARQUES	16
43.609-7	SOSTENES BENJAMIM DE SOUSA	16
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	48
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	48
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	48
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	48
32.182-7	BENICIO SILVA MOREIRA	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	40
31.972-4	MARCOS CESAR M. PEREIRA DA SILVA	40

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 015/SSP-DF, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do Processo nº 050.001909/95, RESOLVE:

I - Cancelar Adicional de Insalubridade - Grau Médio a partir de 04.12.95, da servidor LUZ MARINA S. DE MELO, Escrivã de Polícia, matrícula nº 27.208-6.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 015/SSP-DF, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do Processo nº 050.001925/95, RESOLVE:

I - Cancelar Adicional de Insalubridade - Grau Médio a partir de 04.12.95, do servidor ANTÔNIO CARLOS BUENO, Agente de Polícia, matrícula nº 24.499-6.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia FRANCISCO N. DOURADO NETO, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 19.117-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROBERCON B. COSTA, matrícula 24.258-6, Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos - CPE/PCDF, Código DFG-11, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 13 a 22.12.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 32.289-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANGELO JORGE DE A. NETO, matrícula 23.613-6, Delegado-Chefe da 12ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 11.12.95 a 09.01.96

ULISCES DE SOUZA MORENO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.312/95, resolve:

REFORMAR, "ex officio", o SEM/1 MOACIR FELIX DE SANTANA, Mat:02265-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados sobre o soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus de acordo com os artigos 88, II; 95, II; 97, VI; 100, II, da Lei nº 7.479 de 02 Jun 86 - Estatuto dos Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 104, IV, 107; I, II, alínea "c", e III, da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Dis-

trito Federal, com as alterações introduzidas pelas leis nº 7.435, de 19 de Dez 86 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho. Não necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização. Não é alienado mental.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.484/94, resolve:

REFORMAR, "ex officio", o 1º SGT EM GESO JULIÃO BATISTA ARRUDA, Mat: 01292-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados sobre o soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 88, II; 95, II; 97, VI; 100, I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; 107, I, II, "c", e III, da Lei nº 5.906 de 23 Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435, de 19 Dez 86 e 7.590, de 29 Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho. Não necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização. Não é alienado mental.

JOSE RAJÃO FILHO CEL QOBM/Comb

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 15.740, de 23/Jun/94, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 132, parágrafo 1º letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto Aprovado pela Lei 7.479, de 02/Jun/86, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço instituída pelo Decreto 6.043, de 24/Mai/1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) Medalha de PRATA, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço:
 PRIMEIROS SARGENTOS EM: SAMUEL BARBOSA GUEDES, Mat. 2926-2; ANTONIO CORRÊA FILHO, Mat. 2969-6; EDUARDO DIAS QUIRINO, Mat. 2970-X; SEGUNDOS SARGENTOS EM: MAURO SOARES GONZAGA, Mat. 2940-8; CARLOS ANTONIO ALVES, Mat. 2965-3; JOAQUIM DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO CORREA, Mat. 2966-1; CABOS EM: CLEONIDES CAETANO, Mat. 2059-1; CARLOS ALVES TOLEDO, Mat. 2981-5; SOLDADOS EM: WANDERLEY ALMEIDA DE SANT'ANNA, Mat. 2914-9; SÉRGIO RIBEIRO ESCOBAR, Mat. 2921-1; PAULO VALENTE LIMA JÚNIOR, Mat. 02925-4; EUGÊNIO DA SILVA OLIVEIRA, Mat. 2930-0; MAURO MARCELO EUZÉBIO, Mat. nº 2933-5; ROGÉRIO TAVARES DA SILVA, Mat. 2948-3; JUVENIL BRITO DA SILVA, Mat. 2971-8; SEBASTIÃO SATURNINO CORREA, Mat. 2972-6.

b) Medalha de COBRE, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço:
 TERCEIRO SARGENTO EM: EDENIEL SÉLIDO DE OLIVEIRA, Mat. 3546-7; CABOS EM: VALMIR FERREIRA QUEIROZ, Mat. 3647-1; MANOEL DOS SANTOS CASTRO, Mat. 3681-1; JOÃO DOS SANTOS, Mat. 3683-8; SOLDADOS EM: GILBERTO DÉCIMO CALAZANS, Mat. 3574-2; ELDON LIMA DE SOUZA, Mat. 3649-8.

JOSÉ RAJÃO FILHO - Cel. QOBM/Comb

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da Competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.944/90-TCDF, resolve:

Alterar o Decreto de 27 de julho de 1990, que trata da Reforma, "ex officio", do Cel QOBM/Comb. NESTOR PUGA WANDERLEY, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo Reformado a contar de 19 de Dezembro de 1985, no mesmo posto, com os proventos calculados sobre o soldo de seu posto, acrescido de 10% (dez por cento), mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; e, 97, V; da lei 7.479 de 02 de Junho de 1986; combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 100, parágrafo 1º; 103, parágrafo único; e, 107, I e II; "b", e, III da Lei 5.906 de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pela Lei 7.435 de 19 de Dezembro de 1985, e pela Lei 7.590 de 29 de março de 1987, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho e, em cumprimento ao Acórdão 65.254 datado, de 16 de agosto de 1993, prolatado na Apelação Cível 29.209, do TJDF.

JOSÉ RAJÃO FILHO CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria PMDF de 30 de junho de 1995, resolve: 1 - publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal civil desta Corporação, conforme anexo. 2 - encaminhar as respectivas fichas devidamente preenchidas à DP/4 (Subseção de Pessoal Civil), a quem caberá o registro nos assentamentos de cada servidor. Major QOBM Jesu Antonio Ferreira Reis - Presidente, CAP QOBM Claudio Jorge de Oliveira Figueiroa - Membro, 1ª Tenente QOBMA Geraldo Braz da Costa - Membro, 1ª Tenente QOBMA Antônio Martins Carneiro - Membro, TAP Raimundo Serafim de Assis - Membro.

JESU ANTONIO FERREIRA REIS - MAJ QOBM
 Presidente da Comissão

ANEXO
RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 15.10.94 a 15.10.95

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
Ademir Euclides Francisco	80.001-5	3,90	Bom
Ana C.R. e Silva de S. Lima	80.010-4	4,63	Excelente
Ana Mª S. A. e S. Pinto	80.012-0	4,50	Excelente
Ana Reis Soares Lima	80.013-9	5,00	Excelente
Alcides Sebastiana Fleury	80.018-X	5,00	Excelente
Audna Silva Lopes	80.023-6	4,45	Bom
Arlete Rodrigues dos Santos	80.025-2	4,12	Bom
Anibal Lourenço da Silva	80.032-5	4,15	Bom
Antenie Luiz C. dos Santos	80.045-7	5,00	Excelente
Benedite A.C. dos Santos	80.200-X	4,31	Bom
Belcholina Dalva da Silva	80.201-8	4,50	Bom
Baltazar Machado	80.202-6	5,00	Excelente
Beatriz de Oliveira	80.204-2	4,60	Excelente
Coraci A. P. Moreira	80.304-0	4,50	Excelente
Celso Borges Silva	80.316-2	4,30	Bom
Dilma Lucia Silva	80.407-X	4,50	Excelente
Doralice Ferreira Soares	80.409-6	4,12	Bom
Doralice Ribeiro dos Santos	80.415-0	4,26	Bom
Edni Francisca Nascimento	80.503-3	5,00	Excelente
Eduardo Rodrigues de Souza	80.507-6	4,80	Excelente
Elga Alves da Costa	80.508-4	4,60	Excelente
Elianas Alves da Costa	80.511-4	3,00	Regular
Enefino Amorim da Silva	80.515-7	4,50	Excelente
Euridice Veiga de Souza	80.518-1	4,73	Excelente
Eunice Martins Borges	80.537-8	4,80	Excelente
Elza Rodrigues de Souza	80.540-8	4,26	Bom
Edmª Serafim de Assis	80.541-6	4,50	Excelente
Eduardo Cândido de Souza	80.543-2	4,50	Excelente
Flávio José de Souza	80.608-0	4,73	Excelente
Hamilton Santana Rodrigues	80.806-7	3,90	Bom
Ieda Mª Taschette Porto	80.900-4	5,00	Excelente
Italo Ferreira do Amaral	80.902-0	4,10	Bom
Ibsen Goiano Freire	80.914-4	5,00	Excelente
Ivone de Aderle	80.915-2	4,90	Excelente
João Bente M. Castellan	81.001-0	3,61	Bom
João Silva **	81.006-1	** * *	** * *
Jorge José da Silva	81.010-X	2,40	Fraco
José Marcio Gomes	81.014-2	3,90	Bom
Juraciara Rodrigues	81.028-2	4,12	Bom
José Valdivino da Cunha	81.041-X	5,00	Excelente
José Cândido de Mates	81.042-8	5,00	Excelente
Leonilda Maria Dutra	81.300-1	4,90	Excelente
Lourival Ribeiro	81.303-6	4,46	Bom
Lucia Barros Alves	81.304-4	5,00	Excelente
Luiza Maria Teles Gomes	81.306-0	4,96	Excelente
Luciene Francisca Mendes	81.318-2	4,32	Bom
Leia Rios de Oliveira	81.319-2	4,45	Bom
Margarida Mª C.C. de Farias	81.406-7	4,50	Excelente
Maria de Lourdes S. Maya	81.411-3	5,00	Excelente
Maria do S. P.P. Guerra	81.414-8	5,00	Excelente
Maria Lucia de O. Benzi	81.416-4	5,00	Excelente
Maria Lucia Silva de Melo	81.417-2	4,45	Bom
Maria Zalmi B. de Almeida	81.421-0	3,50	Bom
Maria Aparecida Silveira	81.438-5	3,80	Bom
Maria A. Ribeiro Barreto	81.441-5	5,00	Excelente
Miriam Xavier Dias	81.443-1	4,92	Excelente
Martha V. de A. Oriques	81.456-3	4,50	Excelente
Maria Lucia R. da Silva	81.461-X	4,50	Excelente
Maria Rodriguez Soares	81.464-4	4,50	Excelente
Maria Neuma Souza de Jesus	81.476-8	4,17	Bom
Maria Elizabete de O. Araújo	81.487-3	4,90	Excelente
Natal Gonçalves Ribeiro	81.600-0	4,90	Excelente
Ney Barreto Junior	81.604-3	4,61	Excelente
Nadir Maria da Cunha Rocha	81.609-4	4,50	Excelente
Naide Vieira de Souza	81.611-6	4,46	Bom
Onésio pereira da Silva	81.701-5	4,65	Excelente
Orlando C. de F. Junior	81.702-3	5,00	Excelente
Paulo Garcia da Silva	81.807-0	4,83	Excelente
Raimundo Rodrigues Queiroz	82.000-8	4,12	Bom
Renan de Sousa Macedo	82.001-6	4,45	Bom
Ricardo Tarchetti	82.003-2	4,12	Bom
Rosalina Mª G. do Nascimento	82.014-8	4,75	Excelente
Raimundo Antonio de Vasconcelos	82.019-9	3,00	Regular
Rubina Torres de Moraes	82.026-1	4,41	Bom
Rosângela Soares Ferreira	82.027-X	3,93	Bom
Sadick Ferreira Pereira	82.105-5	4,80	Excelente
Sônia Maria de Jesus	82.109-8	4,50	Excelente
Sueli Nunes de Siqueira	82.112-8	4,40	Bom
Uelson Carlos Ramalho	82.300-7	5,00	Excelente
Vânia Mª Cunha S. Dourado	82.401-1	4,66	Excelente
Vera Rodrigues Ramos	82.402-X	4,90	Excelente
Vanívio Antonio da Silva	82.403-8	5,00	Excelente
Yolanda Lindsia Meirelles	82.700-2	3,90	Bom

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.103-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir BEATRIZ CORREA GOMES, matrícula nº 43.385-3, Chefe do Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural, código DFG-10, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte, no período de 08/12/95 a 06/01/96, por motivo de férias regulamentares da titular, relativas ao exercício de 1995.

MARIA DE SOUZA DUARTE

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora MARILIA TEREZA DE CASTRO KAPASSI, matrícula nº 39.419-X, Técnico de Administração Pública, para substituir JÚLIO CÉSAR CARVALHO CARNEIRO, matrícula nº 40.713-5, Chefe da Seção de Pessoal, código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte, no período de 18/12 a 29/12/95, por motivo de licença médica do titular.

MARIA DE SOUZA DUARTE

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de Dezembro de 1994, que determina a elaboração do inventário dos bens patrimoniais, resolve:

Constituir Comissão para proceder o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, matrícula nº 26.192-0, Chefe da Seção de Expediente, MARIA ENY DE SOUZA, matrícula nº 34.001-4, Auxiliar de Administração Pública e FABIANO DE OLIVEIRA LA GO, matrícula nº 46.425-2, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência da primeira e no prazo de 60 (sessenta) dias concluir os trabalhos.

MARIA DE SOUZA DUARTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Instrução de 27 de dezembro de 1995, do Sr. Diretor Executivo da FPDF, resolve: Designar, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o servidor JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.260-2, para exercer a função de Secretário da Comissão relativa ao processo nº 081.002629/94.

IVAN MOREIRA GARRIDO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o art. 34, incisos I e II, do Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- Designar REINALDA ALVES CAETANO, matrícula nº 43.751-4 para substituir DEUSITA HELENA CORTES, Chefe do Serviço de Pessoal, Código DFG 08, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no período de 08/01/96 a 27/01/96, por motivo de férias;
- Designar PAULA CASSIA GALVÃO, matrícula nº 44.508-8, para substituir RICARDO DE CASTRO PAULINO, Chefe do Serviço de Apoio Geral, Código DFG 08, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no período de 08/01/96 a 27/01/96, por motivo de férias;
- Designar CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 43.894-4, para substituir MARIA SONIA LAMOUNIER DE FREITAS, Encarregado, Código DFG 02, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no período de 02/01/96 a 31/01/96, por motivo de férias;
- Designar EDUARDO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 34.708-6, para substituir JOSÉ AFONSO BEZERRA DA COSTA, Encarregado, Código DFG 02, do Serviço de Apoio Geral, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no período de 02/01/96 a 21/01/96, por motivo de férias;
- Designar ANDRÉ LUIZ DA CRUZ DE MELLO PEREIRA, matrícula nº 43.310-1, para substituir DJOVANE DUPIM COSTA, Encarregado, Código DFG 01, do Serviço de Apoio Geral, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no período de 08/01/96 a 06/02/96, por motivo de férias;
- Designar ANTÔNIO FAUSTO DE MESQUITA, matrícula nº 43.737-9, para substituir NINIVE DELFINA DE SOUSA, Encarregado, Código DFG 02, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no período de 02/01/96 a 31/01/96, por motivo de férias;
- Designar REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, matrícula nº 38.625-1, para substituir RANDER BERNARDES QUEIROGA, Chefe do Núcleo de Programas e

Projetos, Código DFG 11, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 02/01/96 a 31/01/96, por motivo de férias;

- Designar DIONE MARCAL GUTHEIL, matrícula nº 31.188-X, para substituir MARCOS ALENCASTRO RABELO, Chefe do Núcleo de Informação, Código DFG 11, da Divisão de Informação e Normas Técnicas, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 14/01/96 a 13/02/96, por motivo de férias;

ALBERTO R. CAVALCANTI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 330, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357/93, resolve:

DESIGNAR Substitutos das Chefias adiante indicadas, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- VALDELI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 79.185-7, do Chefe do Serviço de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial, símbolo DFG - 09, no período de 02 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares do titular;

- JUAREZ EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 81.457-1, do Encarregado de Operação, símbolo DFG - 03, do Serviço de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial, no período de 02 a 31.01.96, por estar o titular substituindo o Chefe da Unidade.

- ANTONIO DOS REIS MATOS, matrícula nº 79.972-6, do Encarregado de Operação, símbolo DFG - 03, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, no período de 01 a 30.12.95, por motivo de férias regulamentares de LUIZ CARLOS DE JESUS;

- PAULO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula nº 79.194-6, do Chefe do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, símbolo DFG - 09, no período de 02 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares do titular;

- MARLÚCIA ELVIRA FEITOSA, matrícula nº 82.771-1, da Encarregada de Conservação, símbolo DFG - 03, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, no período de 18.01 a 16.02.96, por motivo de férias regulamentares de SOLANGE PEREIRA DE BRITO;

- CLÁUDIO JOSÉ CIRINO SILVA, matrícula nº 81.937-9, do Encarregado de Operação, símbolo DFG - 03, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, no período de 02 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares de LUIZ DA APARECIDA DIAS.

- VALDIVINO BATISTA SILVEIRA, matrícula nº 81.676-x, do Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho, símbolo DFG - 09, no período de 02 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares do titular;

- JOSÉ NILTON RIBEIRO, matrícula nº 81.850-x, do Encarregado de Abastecimento e Lubrificação, símbolo DFG - 03, do Serviço de Abastecimento, Lubrificação e Borracharia, no período de 11 a 30.12.95, por motivo de férias regulamentares de DELIVAL LEMOS DE SOUZA;

- RICARDO ALVES DE PAIVA, matrícula nº 83.107-7, do Encarregado de Coleta Noturna, símbolo DFG - 03, do Distrito de Limpeza Sul, no período de 11 a 30.12.95, por motivo de férias regulamentares de GILVAN VIANA;

- MANOEL BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 71.814-9, do Encarregado de Varrição Diurna, símbolo DFG - 03, do Distrito de Limpeza Sul, no período de 02 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares de SEBASTIÃO FELIPE DA SILVA.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº : 094.000.675/95

INTERESSADO : GHARIB AHMED ABDEL FATAH SHEHATA

ASSUNTO : Concessão de diária de viagem

AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária de viagem ao servidor GHARIB AHMED ABDEL FATAH SHEHATA, matrícula nº 84.052-1, no valor de R\$ 70,09 (setenta reais e nove centavos), para atender despesas com alimentação em razão de sua viagem à Cidade de Goiânia - GO, a fim de vistoriar os produtos fabricados pela PLANALTO - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., tais como: caçambas basculantes, poli-gundastes e caixas coletoras-compactadoras de lixo, para certificar-se da qualidade dos produtos e capacidade operacional de produção, em vias de aquisição por este SLU/DF.

PROCESSO Nº : 094.000.675/95

INTERESSADO : GHARIB AHMED ABDEL FATAH SHEHATA

ASSUNTO : Concessão de diária

AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária de viagem ao servidor GHARIB AHMED ABDEL FATAH SHEHATA, matrícula nº 84.052-1, no valor de R\$ 74,22 (setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender despesas com alimentação, em razão de sua viagem à Cidade de Belo Horizonte - MG, para fazer inspeção técnica nas caixas coletoras-compactadoras de lixo que a PLANALTO-INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, forneceu ao Serviço de Limpeza daquela Cidade, de forma a verificar a qualidade do equipamento, bem como o desempenho operacional e aspectos relacionados a qualidade do mesmo, em face de sua prestação aquisição pelo SLU/DF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

1 - Designar, MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 22.978-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GRACIELE SILVA TROMPIERI, Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, matrícula nº 37.615-9, da 3ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 21.01.96.

2 - Designar, APARECIDA BERNARDA DA SILVA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.370-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GISLÂNDIA MARIA V. BARROS, Chefe do Serviço de Expediente, símbolo DFG-08, matrícula nº 30.476-X, da 3ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 21.01.96.

3 - Designar, VALÉRIA PINHEIRO VIANA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 37.907-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais, símbolo DFG-12, matrícula nº 30.416-6, da 3ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 02 a 21.01.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

Bolsa Escola.

Uma lição de cidadania.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO Nº 63/95

Processo nº: 132.000167/95. Partes: DF/RA-III X Chaves e Rodrigues Ltda. Objeto: Prorrogação de Contrato - Prorrogar o Contrato nº 063/95, com base no item 9,4 do Edital do Convite nº 005/95 e do item 5.2 do referido Contrato, celebrado em 30.03.95, objetivando a prestação de serviços de manutenção no tocante a parte elétrica, freios, alimentação e outros componentes com reposição de peças nos veículos da RAIII. Prazo: até 31.12.96. O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 18.12.95. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Lima Simões, na qualidade de Administrador. Pela Contratada: Paulo Cardoso de Araujo, na qualidade de Procurador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº: 134.000.755/95, CONTRATANTE: DF/Administração Regional de Sobradinho, CONTRATADA: ASSTEC-ASSESSORIA TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 004/95-CL-RA-V, DATA DA ASSINATURA: 22/12/95, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, ate 22/12/97, VALOR R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais) mensal, OBJETO: Prestação de Serviços de Reparos, Conservação e Manutenção preventiva e Corretiva mensal, contínua, na Central Telefônica (CPCT); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11107-REGIÃO ADMINISTRATIVA-V-SOBRADINHO, PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212021-0010; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 349039-Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSO: 001; Nº e VALOR DE NOTA DE EMPENHO: 95NE00393-RA-V, no valor R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais); SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, MÁRILIA MARTINS DE RESENDE, Administradora Regional de Sobradinho; PELA CONTRATADA: VALTECIDES DOS SANTOS CORRÊA (sócio).

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8,95

OBJETO: locação e manutenção de máquina copiadora.

PROCESSO: 134.000844/95

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da Administração Regional de Sobradinho, torna público aos interessados, que após julgamento das propostas referentes à licitação em epígrafe, sagrou-se vencedora a firma XEROX DO BRASIL LTDA.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1995
WILSON FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.011.918/94 - PARTES: DF/SEA X DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 01/94, com base no contrato, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, por mais 12 meses, objetivando a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de aproximadamente 530 (quinhentos e trinta), veículos tipo passeio utilitário e carga pertencente a frota da Administração Direta do GDF. PRAZO: até 31.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 061/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO Nº 38/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.000.367/95 - PARTES: DF/SEA X RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 38/95, com base no contrato, celebrado em 05 de maio de 1995, com vigência até 31.12.95, por mais 48 meses, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) máquinas de calcular elétrica SHARP, 19 (dezenove) máquinas de escrever elétrica marca FACIT e 18

(dezoito) máquinas de escrever elétricas ET. PRAZO: Até 31.12.99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 04/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Sócio-Administrativo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.011.917/94 - PARTES: DF/SEA X PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento ao Contrato Padrão nº 01/94, com base no contrato celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, por mais 12 meses, objetivando a prestação de serviços de recauchutagem de pneus em veículos da frota do GDF. PRAZO: 31.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 066/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: TERESA MARÇAL DA SILVEIRA, na qualidade de Gerente de vendas.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.546/95 - PARTES: DF/SEA X CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, por mais 12 meses, objetivando a prestação de serviços de recuperação de chassis tipo Mercedes-Benz, Toyota, Ford-Cargo, Volkswagen, de veículos pertencentes a frota da Administração direta do GDF. PRAZO: Até 31.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 62/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: OSMAR JOSÉ DOS REIS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO Nº 83/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.010.892/94 - PARTES: DF/SEA X POLITEC - INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 083/94, com base no contrato, celebrado em 26.12.94, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94 com vigência até 31.12.95, por mais 12 meses, objetivando a prestação de serviços adjacentes e serviços de consultoria. PRAZO: Até 31.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0006. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 052/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.010.710/94 - PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, por mais 12 meses, objetivando a prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) elevadores instalados em próprios do GDF, sendo 07 (sete) no Ed. Anexo do Palácio do Buriti e 03 (três) na PRG. PRAZO: Até 31.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0003. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 53/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Comercial.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X COREMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, com base no contrato, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, por mais 36 meses, objetivando a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva em máquinas de escrever (itens 49 e 55). PRAZO: 31.12.98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WALTER RODRIGUES ALVES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, com base no contrato celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, por mais 36 meses, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva em máquinas de escrever. PRAZO: até 31.12.98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ELTON WALCÁCER DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO-SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.192/93 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 12/89, com base no contrato, celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, por mais 36 meses, objetivando a prestação de serviços de locação de máquinas copadoras. PRAZO: até 31.12.98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, com base no contrato celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, por mais 36 meses, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada em próprios do GDF. PRAZO: até 31.12.98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0003. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 53/95

TIPO: MENOR PREÇO - GRUPO(S): 9728.
PROC./INTER.: 030.010.533/95 - Secretaria de Governo.
OBJETO: Serviço de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador.
DATA DE ABERTURA: 12/01/96 HORÁRIO: 10:00h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:30 às 12:30h e de 14:30 às 18:30h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/95

TIPO: MENOR PREÇO - GRUPO(S): 9723.
PROC./INTER.: 060.004.757/95 - Secretaria de Saúde
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de comunicação e sinalização.
DATA DE ABERTURA: 12/01/96 HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:30 às 12:30h e de 14:30 às 18:30h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/95

TIPO: MENOR PREÇO - GRUPO(S): 9725.
PROC./INTER.: 040.012.286/95 - Secretaria de Fazenda e Planejamento
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquinas copadoras.
DATA DE ABERTURA: 13/01/96 HORÁRIO: 10:00h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:30 às 12:30h e de 14:30 às 18:30h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

Brasília, 26 de dezembro de 1995
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO
ESPECIALIDADE: SERVIÇO DE PORTARIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 190/95-IDR, publicado no DODF nº 192, de 04-10-95, comunica que:

1 - O resultado da Prova Escrita Objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 29-12-95.

2 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 03, 04 e 05-01-96, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 13/95 de 09 de outubro de 1995, publicado no DODF de 17/10/95, SEÇÃO III, pág 21, onde se lê: 040.013.003/94 SERVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA AIA Nº 198/94, leia-se: 040.013.003/94 SERVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA AIA Nº 198/94. E onde se lê: 040.013.528/94 CECAP SOCIEDADE ITABAJARA COTTA PRETA LTDA AIA Nº 224/94, leia-se: 040.013.528/94 CECAP SOCIEDADE ITABAJARA COTTA PRETA LTDA AIA Nº 224/94.

No Edital nº 16/95 de 30 de outubro de 1995, publicado no DODF de 07/11/95, SEÇÃO III, pág 17 onde se lê: 040.005.807/95 TIMES ALIMENTAÇÃO E DIVERSÃO LTDA AIA Nº 119/95, leia-se 040.005.807/95 TIMES ALIMENTAÇÃO E DIVERSÃO LTDA AIA Nº 119/95. E onde se lê: 040.008.945/95 ACADEMIA HERMES GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO AIA Nº 288/95, leia-se: 040.008.945/95 ACADEMIA HERMES GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA, AIA Nº 288/95.

No Edital nº 17/95 de 13 de novembro de 1995, publicado no DODF de 16/11/95, SEÇÃO III, pág 26, onde se lê: 040.009.385/95 JADEL FEDERAÇÃO LTDA, AIA Nº 367/95, leia-se: 040.009.385/95 JADEL REFRIGERAÇÃO LTDA, AIA Nº 367/95. Onde se lê: 040.008.999/95 LUMMA COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTÍCIO LTDA, AIA Nº 328/95, leia-se: 040.008.999/95 LUMMA COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTÍCIO LTDA, AIA Nº 328/95. Onde se lê: 040.009.008/95 LUMMA COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTÍCIO LTDA, AIA Nº 329/95, leia-se: 040.009.008/95 LUMMA COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTÍCIO LTDA, AIA Nº 329/95. E onde se lê: 040.009.019/95 LUMMA COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTÍCIO LTDA, AIA Nº 327/95, leia-se: 040.009.019/95 LUMMA COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTÍCIO LTDA, AIA Nº 327/95.

No Edital nº 18/95 de 13 de novembro de 1995, publicado no DODF de 16/11/95, SEÇÃO III, pág 26, onde se lê: 040.002.351/95 M & M COM. E REP. LTDA AIA Nº 043/95, leia-se: 040.002.351/95 M & M'S COM. E REP. LTDA AIA Nº 043/95. E onde se lê: 040.001.812/95 BSB SISTEMAS DE TEL. TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA AIA Nº 014/95, leia-se: BSB SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA AIA Nº 014/95.

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 7, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25-01-94, e artigo 33, inciso II do Decreto 16.106, de 30-11-94, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I do supracitado Decreto, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão da Receita sito à área especial s/n, praça 01, setor leste Gama-DF, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas, no prazo de 10(dez) dias após a data da publicação do presente Edital, afim de comprovar o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração a seguir enumerados, sob pena de ser declarado abandono das mercadorias conforme artigo 22, parágrafo 1º do referido Decreto.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AIA
043.001401/95	Haroldo de Jesus Ribeiro de Souza	33996/95
043.001309/95	João Izedio dos Santos Filho	33944/95
043.001402/95	Francisco Gomes da Silva	33927/95
043.001531/95	Adelino Pereira Tiago Neto	28572/95
043.001534/95	Dauto Batista de Alcântara	28571/95
043.001486/95	Duval José da Silva	33926/95
043.001741/95	Doroti Pires Vergueiro	30738/95
043.001553/95	Valdisson Pereira da Silva	28570/95
043.001404/95	Pedro Fransualdo Marinheiro Neto	33408/95
043.001735/95	Nolci Camilo Garcia	30736/95
043.001455/95	Formacol Areia e Cascalho Ltda	33946/95
043.001497/95	José Vieira Caixeta	28697/95
043.001318/95	Júlio Vitorino de Lima	33851/95
043.001392/95	Valdinetto da Silva Santos	28789/95

ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA

EDITAL Nº 8, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os contribuintes relacionados no anexo, que NÃO ESTÃO FUNCIONANDO NO LOCAL PARA OS QUAIS FORAM AUTORIZADOS, a comparecerem no Serviço de Atendimento ao Contribuinte desta Divisão, situada na Área Especial S/N Praça 01, Setor Leste Gama-DF, no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas, afim de regularizarem suas inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF). O não atendimento à presente convocação no prazo de 10(dez) dias após a data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de ofício das inscrições, de acordo Artigo 32 inciso II alínea "d" do Decreto 16.102 de 30-11-1994, e Artigo 24 inciso II alínea "c" do Decreto 16.128 de 06-12-1994.

Após o cancelamento da inscrição será comunicado a Secretaria da Receita Federal a atual situação do contribuinte, ficando o mesmo proibido de transacionar com os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, e as instituições financeiras oficiais integradas ao sistema de crédito, conforme Artigo 25 inciso II do Decreto 16.128/94, e Artigo 33 inciso III do Decreto 16.102/94.

ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CGC/MF
Celma Regina Ferreira Batista ME	07300921/001-70	37157914/0001-70
Francisco Lino de Noronha ME	07300445/001-45	37069473/0001-55
EL Comercio Repres. e Distrib. de Generos Alim. Ltda	07302610/001-67	38004743/0001-02
Ana Maria de Castro Areal ME	07302844/001-96	02691434/0001-00
J. G. M Comercio de Medicamentos Ltda ME	07303076/001-70	37134616/0001-65
Delane Comercio e Representações de Cereais Ltda	07305019/001-16	03602547/0001-55
Eletronica Elbras Ltda ME	07305943/001-57	24945842/0001-84
Reformas e Pinturas J Joule Ltda	07306329/001-01	37086527/0001-90
Hulk Peças e Baterias Ltda	07307214/001-71	36758852/0001-90
Maria Nubia Carlos dos Santos	07308578/001-04	37121837/0001-07
Joao Batista Pinheiro ME	07309670/001-29	37111770/0001-11
HP Paraizo I Edição de Jornais Ltda	07309697/001-01	37165578/0001-08
JR Confeccões Ltda ME	07320603/001-60	26488478/0001-04
Supermercados Planalto Ltda	07310571/004-67	00002584/0012-97
Luiz Henrique Teixeira	07316614/001-01	38016127/0001-71
Ana Lucia Aragão Peixoto ME	07318148/001-35	37979093/0001-58
Snack's Master Ind. e Com. de Alimentos Ltda	07321131/001-35	37054186/0001-71
Keslly Comercio e Representações Ltda	07325220/001-88	26416032/0001-66
Comercial de Alimentos Borges Ltda	07331181/001-82	38029492/0001-10
Micro Mercado Ximenes Barros Costa Ltda	07331959/001-71	36751725/0001-69
Panificadora Pães & Confeitos Ltda ME	07338926/001-61	26433548/0001-80
Jose Luiz de Freitas	07341380/001-14	38073370/0001-60
So Estofamento Ltda ME	07342033/001-72	38038923/0001-05
Richard Pereira ME	07346201/001-08	70595095/0001-19
Natasha Distribuidora de Aluminios Ltda	07346405/001-01	72576853/0001-87
Supermercado Canas Ltda ME	07347160/001-12	72585482/0001-08
Computada Informatica Ltda	07339864/001-23	38065835/0001-00
D'Angeles Confeccões Ltda ME	07351199/001-03	72653421/0001-22
Rui Augusto Mattos Nogueira	07352991/001-86	000002069621-34
Bar e Chopparia Antares Ltda ME	07315345/001-66	26972448/0001-60
Analan Tecidos Ltda ME	07334513/001-07	38049326/0001-86
JDC Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	07347877/001-09	72584519/0001-75

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Eletec Engenharia Ltda. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/090. Assinatura: 18.12.95. Valor Global: R\$309.570,80. Processo: 384/95.

COMUNICADO

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Convite DIRAD/COMAP nº 95/110 foi encerrado, por resultar em licitação fracassada, tendo em vista que todas as propostas apresentadas pelas empresas foram desclassificadas. O processo 041.000.417/95 encontra-se com vistas franqueada aos interessados no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Ed. Brasília, 16º andar - Brasília - DF.

A COMISSÃO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 024/95, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a ENCON Engenharia Ltda. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, hidrossanitárias, incluindo substituição total de elementos danificados, assim como das instalações de Teleprocessamento e No-Break. Data da assinatura: 18 de dezembro de 1995. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Antônio Eustáquio Corrêa da Costa - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Ronaldo de Macêdo Carvalho - Diretor Comercial.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/93, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a firma XEROX Do Brasil Ltda. Objeto: As alterações da cláusula Segunda do Contrato original. Data da assinatura: 08 de dezembro de 1995. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Antônio Eustáquio Corrêa da Costa - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Carlos Tadeu Furquim - Gerente.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/93, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a firma TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. Objeto: As alterações da cláusula Segunda do Contrato original. Data da assinatura: 08 de dezembro de 1995. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Antônio Eustáquio Corrêa da Costa - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Cleyton Gonçalves de Oliveira - Representante Legal.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/94, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a firma Ebal - Empresa de Segurança Ltda. Objeto: As alterações da cláusulas Primeira, Sexta e Sétima do Contrato original. Data da assinatura: 01 de novembro de 1995. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Antônio Eustáquio Corrêa da Costa - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Marcos Borges de Castro e Silva - Gerente Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 129/95

Abertura : 16.01.96, às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de mesa geradora de caracteres; Grupo: 66.03. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 ca da folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeto "D" sala 223, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 12.01.96.

Brasília, 27 de dezembro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 434/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FHDF, comunica aos interessados que foi DEFERIDO o recurso interposto pela empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA referente ao item 09 da tomada de preços 434/95, processo 061.008189/95. Maiores informações poderão ser obtidas junta a esta CPL no horário comercial ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 27 de dezembro de 1995
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS Nºs 3 E 4/95

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -IDHAB-DF, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz público para conhecimento dos interessados, o adiamento da abertura do Edital nº 003/95 para o dia 08.01.96 às 15:00 horas, e Edital nº 004/95 para o dia 09.01.96 às 15:00 horas.

Brasília, 26 de dezembro de 1995
NAZARENO ALVES SOBRINHO
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 60/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado da licitação em epigrafe. Após a análise das documentações, foram consideradas todas as Firms participantes HABILITADAS, e DESCLASSIFICADA a proposta da Firma COMERCIAL DE COURO E SAPATARIA LIMEIRA LTDA-ME (por descumprimento do Item 3.2.3 do Edital) e usando os critérios preestabelecidos no Edital, ADJUDICOU da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	AGULHA CURVA Nº 03	3,00	J. TORRES HEITOR
002	AGULHA RETA P/TAPECEIRO 12"	6,00	PAMPAS COMER. E DIST. LTDA
003	AGULHA P/MÁQUINA Nº 21	0,50	J. TORRES HEITOR
004	AGULHA P/MÁQUINA Nº 19	0,80	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
005	AGULHA P/MÁQ.SINGER Nº 14	2,50	J. TORRES HEITOR
006	AGULHA P/CROCHE Nº 03	1,00	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
007	ATANADO	31,50	HORTÊNCIO G. PANIAGO
008	ARESTA P/SALTO Nº 10 E 11	10,50	HORTÊNCIO G. PANIAGO
009	ARREBITE Nº 02	5,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
010	AMICROM	30,24	HORTÊNCIO G. PANIAGO
011	ACRILON Nº 04	7,00	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
012	ALGODÃO P/ESTOFARIA	6,00	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
013	BARRIGA DE SOLA	8,90	HORTÊNCIO G. PANIAGO
014	BORRACHA LATEX 5MM	5,00	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
015	BRIM C/1,60 DE LARGURA	2,99	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
016	BOTÕES P/JALECO	0,20	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
017	CORINO COR CINZA	3,20	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
018	CORINO COR MARROM	4,90	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
019	CORINO COR BEGE	4,90	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
020	CORINO COR CAFÉ	4,90	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
022	CEPO DE PVC 80X30 CM	70,00	PAMPAS COM. E DIST. LTDA
023	COLA ADES.Nº 03 P/SAPATARIA	17,05	HORTÊNCIO G. PANIAGO
024	COLA ADES.CONTATO Nº 85	10,50	HORTÊNCIO G. PANIAGO
025	CORDA DE SISAL MÉDIA	0,80	HORTÊNCIO G. PANIAGO
026	CURVIM COR BEGE-CLARO	5,00	BAHIA TECIDOS COM.IND. LTDA
027	CETIM ENGOMADO	5,80	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA

É LOUCURA NÃO QUERER SER FELIZ.

Quando esquece a Nota Fiscal, você está deixando de contribuir para que todos vivam numa cidade melhor. E isso significa recusar felicidade. Não seja louco de dispensar uma vida melhor. Peça sempre a sua Nota ou Cupom Fiscal.



028	ESPUMA D-33 0,1X1,90	50,00	PAMPAS COM. E DIST. LTDA
029	ESPUMA D-26 0,2X1,90	9,10	HORTÊNCIO G. PANIAGO
030	ESPUMA D-26 0,5X1,90	22,72	HORTÊNCIO G. PANIAGO
031	ESPUMA D-26 0,1X1,90	4,54	HORTÊNCIO G. PANIAGO
032	ELÁSTICO DE ALGODÃO C/1/2CM	15,00	PAMPAS COM. E DIST. LTDA
033	EMBORRACHADO C/1CM.P/REVEST.	17,50	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
034	ELÁSTICO Nº 10	15,00	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
035	FITA MÉTRICA EMBORRACHADA	2,50	J. TORRES HEITOR
039	FITA DE CETIM Nº 05	1,00	J. TORRES HEITOR
040	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO	2,50	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
043	ILHÕES Nº 50	20,00	J. TORRES HEITOR
044	LINHA DE NYLON Nº 60.TUBO	5,40	HORTÊNCIO G. PANIAGO
045	LINHA DE NYLON Nº 40	5,40	HORTÊNCIO G. PANIAGO
046	LINHA DE NYLON Nº 60. CONE	4,60	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
047	LINHA NYLON PRETA Nº60 CONE	4,60	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
048	LINHA P/COSTURA CX.C/10 TB.	3,90	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
049	LINHA P/COSTURA C/100 JARDAS	0,39	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
050	LINHA Nº 10 CARRETEL	1,20	PAMPAS COM. E DIST. LTDA
051	LINHA P/CROCHE	3,35	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
052	LINHA OVERLOK 200 GR.	5,90	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
053	LÀ P/ TRICO	0,95	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
054	NAPA C/1,40M COR CINZA	3,10	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
055	NAPA C/1,40M COR PRETA	3,10	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
056	NAPA/COURO	45,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
057	ÓLEO LUBRIF.P/MÃO.COSTURA	5,58	HORTÊNCIO G. PANIAGO
061	PLACA DE BORRACHA MIOLO	8,60	HORTÊNCIO G. PANIAGO
064	SALTO AMAZONS C/23 MM.	1,70	HORTÊNCIO G. PANIAGO
065	TECIDO ALGODÃO XADREZ C/90CM.	5,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
066	TEC.POPE.LISO C/90CM.PÇ.30M	60,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
067	TECIDO EMBORRACHADO ESTAMPA	23,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
068	TECIDO EMBORRACHADO SARJA	23,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
069	TECIDO JEANS	9,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
070	TECIDO PANAMA	9,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
071	TALAGARÇA GROSSA	12,00	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA
074	VAQUETA	18,60	HORTÊNCIO G. PANIAGO
075	VELUDO LISO	19,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
076	VELUDO ESTAMPADO	25,00	BAHIA TECIDOS COM.IND.LTDA
077	VAZADORES RENDONDO	2,10	HORTÊNCIO G. PANIAGO
078	VELCRO	2,00	J. TORRES HEITOR
079	ZIPER C/30 CM.	0,57	LJ.DAS FÁB. TECIDOS LTDA

CONVITE Nº 76/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, foram consideradas todas as Firms participantes HABILITADAS, e DESCLASSIFICADAS as propostas das Firms: UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA (por descumprimento do Item 3.2.7. do Edital) e VITINTAS FERRAGENS LTDA (por descumprimento do Item 2.2.3. do Edital), e usando os critérios preestabelecidos no Edital, ADJUDICOU da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	ALICATE P/SAPATARIA 5.1/2"	26,46	HORTÊNCIO G. PANIAGO
002	ALICATE UNIVERSAL 6"	7,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
003	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" AÇO	14,90	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
004	ALICATE BICO CHATO OXIDADO	11,90	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
005	ALICATE PRESSÃO 10" TIPO "U"	26,37	HORTÊNCIO G. PANIAGO
006	ARCO DE SERRA DE 8 A 12"	4,35	HORTÊNCIO G. PANIAGO
007	ALMOTOLIA P/ ÓLEO	6,48	HORTÊNCIO G. PANIAGO
008	CHAVE DE BOCA JG. 17 PEÇAS	63,80	HORTÊNCIO G. PANIAGO
009	CHAVE ALLEN C/ 13 PEÇAS	60,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
011	CHAVE DE CANHÃO DE 6MM	3,99	HORTÊNCIO G. PANIAGO
012	CHAVE DE CANHÃO DE 7MM	3,76	HORTÊNCIO G. PANIAGO
013	CHAVE DE CANHÃO DE 8MM	4,13	HORTÊNCIO G. PANIAGO
014	CHAVE DE CANHÃO DE 9MM	4,55	HORTÊNCIO G. PANIAGO
015	CHAVE DE CANHÃO DE 10MM	5,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
016	CHAVE DE CANHÃO DE 11MM	6,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
017	CHAVE DE CANHÃO DE 12MM	6,90	HORTÊNCIO G. PANIAGO
018	CHAVE ESTRIA TODAS MEDIDAS	54,21	HORTÊNCIO G. PANIAGO
019	CHAVE DE BOCA TODAS MEDIDAS	32,60	HORTÊNCIO G. PANIAGO
020	CHAVE GRIFO 24"	39,90	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
021	FERRO P/SOLDA ELÉTRICA	45,00	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
022	FERRO P/SOLDA ELÉTRICA CURVO	18,00	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
023	FERRO P/SOLDA 220 VOLTS	13,15	HORTÊNCIO G. PANIAGO
024	MORSA DE BANCADA Nº 8	133,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
025	MARTELO UNHA CABEÇA C/27CM.	5,50	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
027	MARTELO DE 260"P/SAPATARIA	5,85	HORTÊNCIO G. PANIAGO
028	MÁSCARA P/SOLDA	10,50	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
032	TRANSFORMADOR SOLDA ELÉTRICA	18,00	MULTIFERRAGENS LTDA-ME

CONVITE Nº 77/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, foram consideradas todas as Firms participantes HABILITADAS, e DESCLASSIFICADA a proposta da Firma VITINTAS FERRAGENS LTDA (por descumprimento do Item 3.2.3 do Edital) e usando os critérios preestabelecidos no Edital, ADJUDICOU da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	ANCINHO DE FERRO C/10 DENTES	3,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
002	ANCINHO DE FERRO C/14 DENTES	3,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
003	ANCINHO DE FERRO C/16 DENTES	3,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO
004	BROCA P/MADEI.TODAS MEDIDAS	18,00	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
005	CABO DE MADEIRA P/ENXADA	1,20	ALTERNATIVA FER.FERAM.LTDA
006	CABO P/ENXAÇO	1,40	CS.PLANETA DE BRASÍLIA S/A
007	CABO P/PÁ	1,62	ALTERNATIVA FER.FERAM.LTDA
008	CHIBANCA DE 5.1/2 LIBRAS	7,50	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
009	COLHER DE JARDEINEIRO	3,50	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
010	DISCO POLICORTE 12"	5,20	LENILDO L. DOS SANTOS
012	ENXADA DE 2 LIBRAS C/CABO	4,63	HORTÊNCIO G. PANIAGO
013	FACÃO 16" C/BAINHA	7,80	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
021	GARFO C/04 DENTES	9,00	CS.PLANETA DE BRASÍLIA S/A
022	MÁSCARA CONTRA POEIRA	0,18	HORTÊNCIO G. PANIAGO
023	ÓCULOS DE SEGURANÇA	6,00	CS.PLANETA DE BRASÍLIA S/A
024	PENEIRA GALVAN.MALHA FINA	7,90	HORTÊNCIO G. PANIAGO
025	PULVERIZADOR AGRÍCOLA	18,00	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
026	PROTETOR FACIAL	9,80	ALTERNATIVA FER.FERA.LTDA

027	PROTETOR AUDITIVO	9,90	CS.PLANETA DE BRASÍLIA S/A
028	PLUGS P/PROTEÇÃO AUDITIVA	0,60	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
029	SERROTE COM 55 CM.	6,50	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
031	SERRA DE COPO TAM. GRANDE	18,88	HORTÊNCIO G. PANIAGO
032	RASPILHA P/MADEIRA EM AÇO	1,50	HORTÊNCIO G. PANIAGO
033	REGADOR PLÁST. CAPAC. 10 L.	6,10	HORTÊNCIO G. PANIAGO
034	CARRINHO DE MÃO,PNEU CÂMARA	34,10	LENILDO L. DOS SANTOS
035	SACHO	4,65	HORTÊNCIO G. PANIAGO
036	LIMA DE AÇO	2,50	MULTIFERRAGENS LTDA-ME
037	VASSOURA METÁLICA	6,37	HORTÊNCIO G. PANIAGO
038	TESOURA P/ PODAR	8,90	MULTIFERRAGENS LTDA-ME

Brasília, 26 de dezembro de 1995
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01	DÉCIMO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	013/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE OBRAS - SO
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.004.957/94	05 27.12.95	06 31.12.96	07 631.922,50

ALTERAÇÃO
08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 631.922,50 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total global de R\$ 7.265.542,64 (sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao Convênio nº 013/94, celebrado em 13/06/94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.

09 VALOR POR EXTENSO
(seiscentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS - SO		
11 PROJETO/ATIVIDADE	1.187-0002 - Construção e Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios	12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	10%
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	000 - ORDINÁRIO	
45.90-51			

NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$
15 607/95	16 631.922,50	17	18
19	20	21	22

DISTRITO FEDERAL	OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR Del. Comp. art. 6º Dec. 16.098/94	
2º CONVENIENTE	PEDRO MURRIETA SANTOS NETO Aprovado pela Diretoria em sua 2.984ª sessão, realizada em 27/12/95.	JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO
TESTEMUNHAS	25 CARLOS ALBERTO DISSAT RIBEIRO	26 WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.006.590/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 61/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 545/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de serviços de recuperação de pavimento e aplicação de lama asfáltica em diversas vias da Quadra 01, do Setor Norte, na Cidade do Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 50(cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 100 (cem) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 10.94-/Secretaria de Obras, publicado em 12.04.94, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01836.0085/95, emitida em 11.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 180.838,30(cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22.12.95. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO OTON DE LIMA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TPO 9/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 19, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 16/01/96, os invólucros contendo os documentos e Propostas Comerciais, relativas à

Tomada de Preços de Obra nº TPO-009/95-CEB, para construção de redes de AT e BT para atendimento de parte do Programa Alumiar II. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital está sendo vendido ao preço de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos)

Brasília, 27 de dezembro de 1995,
JOEL DE SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitação de Serviços
Substituto

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3370. Ass.: 26.12.95. Processo: 092.003820/95. PARTES: CAESB X GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA). Os prazos ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 26/02/96 e 01/04/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth; P/GOETZE LTDA: Lauro Taira

1º Aditivo ao Contrato Nº 3383. Ass.: 26.12.95. Processo: 092.003613/95. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA). Os prazos ficam prorrogados por mais 100 (cem) dias consecutivos, expirando-se em 05/04/96 e 10/05/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth; P/CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA: José Mário de Castro Júnior.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público a retificação do resultado do julgamento do Convite nº CV - 331/95-CAESB, da firma MULTIFERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22 e 25, que passa a ter o valor total de R\$ 302,44.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 050-001.902/94. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/94, celebrado em 19 de janeiro de 1995, com vigência até 31/12/95, objetivando a prestação de serviço de restaurante e lanchonete, com fornecimento de aproximadamente 43.559 refeições mensais (almoço e jantar) e 20.881 desjejuns mensais, mediante arrendamento, com a utilização das instalações, móveis e equipamentos do restaurante situado no Núcleo de Custódia de Brasília, que deverão ser prestados conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 05/94-CPL/SSP. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de março de 1996. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Padrão nº 01/94. DATA DA ASSINATURA: 22/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; pela CONTRATADA: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 8/95

OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA A SSP/DF.
DATA: 28/DEZ/95 - às 10h00min.

A CPL informa que na data e hora acima será aberta a proposta referente à licitação referida, na Sede da SSP/DF, SAIN, Bl. A, Sala 125 (ao lado do Detran) tel. 314-8273, fax 321-2740.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1995

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 10/95

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
A CPL informa que foi interposto recurso na fase de habilitação pela Empresa DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA.

Brasília, 26 de dezembro de 1995

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
A CPL informa que foi interposto recurso na fase de habilitação pela IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 37/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO AUTOMÁTICO PARA REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS.
A CPL informa que a referida licitação foi revogada por interesse público.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 11/95

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
A CPL informa o resultado do julgamento das propostas da licitação acima, considerando vencedora a Empresa CORAL - SERVIÇOS E REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1995

TOMADAS DE PREÇOS NºS 50 e 51/95

A CPL informa os resultados dos julgamentos das propostas das licitações abaixo, considerando vencedoras as seguintes empresas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0050/95

OBJETO: CÓPIAS FOTOSTÁTICAS E HELIOGRÁFICAS PARA A SSP/DF
VENCEDORA: LM - DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPÉIS LTDA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 0051/95
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA A SSP/DF
VENCEDORA: XEROX DO BRASIL LTDA.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1995
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público que estarão abertas, no período de 11 DEZ 95 a 05 JAN 96, inscrições ao Concurso Público para Habilitação ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar QBMP-06- Auxiliar de Saúde e QBMP-10 - Paramédico Masculino. Os interessados na aquisição do Edital serão atendidos nos Quartéis do Centro de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, situado no Setor Policial Sul e no 2º Batalhão de Incêndio, situado em Taguatinga Centro, em horário comercial.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1995

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL/QOBM/COMB

DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR, AUXILIAR DE SAÚDE (QBMP-6)

O Diretor de Pessoal Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 18 e 19, do Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Habilitação ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, QBMP-6 Auxiliar de Saúde e QBMP -10 Paramédico, do quadro de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nas condições do presente Edital.

1. REQUISITOS
 - 1.1 Ambos os sexos;
 - 1.2 Ser brasileiro nato;
 - 1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima 28 (vinte e oito) anos., na data de 1º março de 1996;
 - 1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.5 Possuir escolaridade correspondente ao primeiro grau completo, no mínimo;
 - 1.6 Ter altura mínima de 1.65m masculino, 1.60m feminino;
 - 1.7 Não possuir antecedentes criminais ou morais que contra indiquem seu ingresso na Corporação;
 - 1.8 Possuir aptidão física, de saúde e intelectual, compatíveis com as funções que irá exercer;
 - 1.9 Possuir certificados específicos; (Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Raio X e de Laboratório);
 - 1.10 Se militar ou ex-militar de outra Corporação, não estar respondendo a processo nem haver sido excluído ou licenciado a bem da disciplina;
 - 1.11 Assumir o compromisso de servir a Corporação durante o período mínimo de 03 (três) anos
 - 1.12 Comprovação de prática profissional de no mínimo 1 (um) ano para os candidato a técnico em Raio X e em técnico em laboratório; (Art. 1º inciso III, e Art. 15, do Decreto nº 7.338, de 29 de dezembro de 1982).
2. DOCUMENTOS
 - 2.1 Para Inscrição
 - 2.1.1 Carteira de Identidade
 - 2.1.2 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente;
 - 2.1.3 Recibo da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), paga em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, (Modelo no local de inscrição);
 - Para Inclusão (fotocópias autenticadas):
 - 2.2.1 Carteira de Identidade;
 - 2.2.2 Certidão de Nascimento;
 - 2.2.3 Título Eleitoral, com comprovante de votação na última eleição;
 - 2.2.4 Certificado de conclusão de 1º Grau;
 - 2.2.5 Nada consta, nas áreas civil, criminal e de protestos; (original)
 - 2.2.6 CIC/CPF; Certificado de Reserva ou de Dispensa de Incorporação;
 - 2.2.7 Cartão do PIS ou do PASEP, se tiver, e autorização, se militar da ativa;
 3. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pela Diretoria de Pessoal, através da Seção de Seleção, Ingresso e Identificação, nos Horários de 08:30h às 11:30h e de 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto às quartas-feiras, em que se darão no horário de 08:00 às 11:30h, nos Quartéis do CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CEFAP, Situado no Setor Policial Sul, e 2º BATALHÃO DE INCÊNDIO, SITUADO EM Taguatinga Centro.

NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas, 80 (oitenta) vagas

30 - Auxiliar de Enfermagem (QBMP - 6)
03 - Técnico em Laboratório (QBMP - 6)
02 - Técnico em Raio - X (QBMP - 6)
45 - Paramédico (QBMP - 10)
5. PROCESSO SELETIVO
 - 5.1 O processo Seletivo contará com as seguintes etapas:
 - ETAPA I - EXAME INTELECTUAL (Classificatório)
 - O Exame Intelectual versará sobre conhecimentos a nível de 1º Grau, com os conteúdos programáticos afixados nos locais de inscrição, formulando-se questões sobre as seguintes matérias:
 - a) Comunicação e Expressão;
 - b) Matemática;
 - c) Conhecimentos Gerais (Geografia, História e Atualidades do Brasil); e
 - d) Técnico-Profissional Escrita.
 - A ETAPA I - Constará de questões pontuadas, cujo total variará de 00 (zero) a 100 (cem).

- 5.1.2 O resultado de cada candidato, na ETAPA I - Exame Intelectual será obtido pela soma dos pontos adquiridos nas matérias das alíneas a), b), c) e d) supra-mencionados.
- 5.2 ETAPA II - Exames Biométricos e Físicos (Eliminatórios)
- 5.2.1 Nos Exames Biométricos e Físicos serão exigidos os valores, índices e resultados mínimos constantes do Manual do Candidato, que será afixado no local inscrição, mediante provas que serão realizadas nas dependências da Academia de Bombeiro-Militar do Distrito Federal.
- 5.2.2 Para a realização dos Exames Físicos será exigida a apresentação de atestado médico de que o candidato não sofre de qualquer moléstia que contra-indique a prática de exercícios físicos.
- 5.3 ETAPA III - Exames Médicos (Eliminatórios)
- 5.3 Nos Exames Médicos, de caráter eliminatório, serão observadas as exigências estabelecidas no manual do candidato, que deve ser realizado pelo Serviço de Saúde da Corporação ou por entidade(s) conveniada(s).
6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
- Será eliminado o candidato que:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões da prova do Exame Intelectual;
- b) utilizar-se de quaisquer meios ilícitos ou não permitidos pela Comissão, nas provas de todas as etapas do Processo Seletivo;
- c) cometer, durante todo o Processo Seletivo, atos de indisciplina;
- d) faltar a qualquer das provas constantes de todas as ETAPAS do Processo Seletivo, quaisquer que sejam os motivos, por relevantes que sejam;
- e) obter pontuação igual a 00 (zero) em qualquer das provas da ETAPA I - Exame Intelectual;
- f) não alcançar os pontos, índices e resultados mínimos aos quais se refere o subitem 5.2, na ETAPA II, Exames Biométricos e Físicos, ou deixar de apresentar o Atestado Médico a que se reporta o subitem 5.2.2.
- g) não for considerado "apto" na ETAPA III - Exames Médicos;
- h) fazer declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar a documentação exigida fazer ou apresentar quaisquer documentos falsos ou com irregularidade.
7. CALENDÁRIO
- O calendário encontra-se no Anexo Único, do presente EDITAL.
8. CLASSIFICAÇÃO
- A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos resultados da ETAPA I - Exame Intelectual.
- 8.2 Havendo empate, observar-se-á, pela ordem, um dos seguintes critérios para desempate entre candidatos:
- a) se militar da ativa de uma das Forças Armadas ou Forças Auxiliares do País, com preferência, havendo mais de um, para aquele que contar com maior tempo de serviço ativo;
- b) contar com maior tempo de serviço público militar, não estando na ativa;
- c) contar com maior tempo de serviço público;
9. VALIDADE DO CONCURSO
- O presente Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, se houver interesse da Corporação.
10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS
- 10.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão incluídos no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na graduação de SOLDADO BOMBEIROS-MILITAR DE 2ª CLASSE e matriculados no Curso de Formação e Especialização de Soldado Bombeiro Militar / CFSDBM, que funcionará nos Comandos Operacionais Leste (COL) ou Oeste (COW), com regime, conteúdo e carga-horária previstos nas normas próprias do Curso, que terá a duração de 06 (seis) meses, sendo 04 (quatro) meses de formação básica e 02 (dois) meses de formação prática, na Policlínica da Corporação e 1ª Companhia Independente de Emergência Médica;
- 10.2 Ao final do Curso de que trata o subitem anterior, os militares que obtiverem aproveitamento serão promovidos a SOLDADO BOMBEIRO-MILITAR DE 1ª CLASSE e estarão aptos a desenvolver as atividades características da graduação;
- 10.3 Não haverá segunda chamada para qualquer das provas do Concurso;
- 10.4 Não se concederá revisão de prova aos candidatos no Processo Seletivo e no Curso de que trata o subitem 10.1, depois de registrado o resultado em ata própria;
- 10.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo e não classificados ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal Ativo, podendo, no prazo de validade do presente Concurso e dentro das necessidades da Corporação, serem convocados, na estrita ordem de classificação;
- 10.6 A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo, uma vez paga, não poderá ser devolvida;
- 10.7 Os avisos referentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal;
- 10.8 As disposições contidas no Manual do Candidato, entregues no ato da inscrição, integrarão as normas do presente EDITAL, com se parte desse fossem;
- 10.9 A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na aceitação;
- 10.10 Não serão aceitas inscrições por via postal;
- 10.11 Serão admitidas inscrições feitas através de procuradores, munidos de poderes específicos, desde que satisfeitas as demais exigências prescritas no presente EDITAL e no Manual do Candidato;
- 10.12 As despesas com transporte, alojamento e outros similares, durante a realização das atividades do Concurso, correrão por conta do candidato;
- 10.13 Eventuais direitos de ação contra atos relativos ao presente Concurso prescreverão dentro de 01 (um) ano, a contar da data da publicação ou da ciência, pelo candidato, de cada ato, salvo se outro estiver prescrito em lei;
- 10.14 Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação.
- 10.15 Para a realização da ETAPA I - Exame Intelectual, o candidato deverá chegar ao local do exame com 01 (uma) hora de antecedência, munido de identidade, cartão de inscrição, prancheta e caneta esferográfica azul ou preta, sendo proibido o uso de calculadora.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/COMB.

ANEXO

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIROS-MILITAR - QBMP-6 AUXILIAR DE SAÚDE E QBMP-10 PARAMÉDICO

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL/RESPONSÁVEL
Publicação	07/12	DODF
Divulgação	07/12 a 22/12	Imprensa/assessoria. Comunicação Social
Inscrição	11/12/95 a 05/01/96	Taguatinga/CEFAP
Exame Intelectual	0709001AN96	ABM/COEFACA
Resultado Intelectual	17/01/96	ABM/CBMDf

Exame Físico e Biométrico	22/01 a 26/01/96	ABM/COEFACA
Exame Médico	29/01 a 02/02/96	Policlínica - CBMDf
Divulgação Resultado Final	12/02/96	Assessoria de Comunicação Social
Apresentação dos Aprovados	29/02/96	QCG - DP/DEI
Inclusão, Matrícula e Início do Curso	01/03/96	COL/COW - DP/DEI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 62/95

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, informa aos interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

Convite nº 062/95: Firma vencedora: Vértice Engenharia e Comércio Ltda.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1995

CLEBER VIEIRA ROCHA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 002/95-FCDF; CONVÊNIDAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Fundação Oscar Niemeyer; PROCESSO: 081.002554/95; OBJETO: Transferência de recursos, da FCDF a FON, para implantação no Espaço Oscar Niemeyer, do Programa Multimídia Niemeyer, sobre a vida e a obra de Oscar Niemeyer, com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado e Autorização exarada na Decisão nº "192/95-CD/DE/FCDF"; VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), recursos procedentes do Orçamento da FCDF, especificados na Nota de Empenho nº 957/95-FCDF, fonte 000, atividade 2046.0001, elemento 34.90.39.; PRAZO DE VALIDADE: até 31 de dezembro de 1995; DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 1995; ASSINATURA: p/ FCDF: MARIA DE SOUZA DUARTE, p/ FON: FLÁVIA GONÇALVES JARDIM; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/95-FCDF; CONVÊNIDAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek; PROCESSO: 081.000050/95; OBJETO: Suplementar os seus recursos em mais R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 913/95-FCDF, Fonte 001, Atividade 2125.0001, Elemento 34.90.39, no valor de R\$38.374,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Termo de Convênio acima mencionado; PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 1995; DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 1995; ASSINATURA: p/ FCDF: MARIA DE SOUZA DUARTE, p/ MEMORIAL JK: SARAH KUBITSCHK; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/95

Abertura : 26.12.95 às 10:00 horas

Objeto : Contratação para fornecimento de pão, leite, café, açúcar e margarina.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da Tomada de Preços acima, acha-se afixado, no quadro de avisos da Comissão de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

FERNANDO DE SOUZA AMORIM
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

CERFAL CITRUS AGRÍCOLA LTDA.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IFMA/SFMATEC a Licença de Instalação do PIVOT CENTRAL no local: Fazenda Retiro do Olhos D'água-Margem Rio Preto, na ra com Ribeirão Jacaré-DF-100 Planaltina/DF.

(DAR R\$7,76)

HIDROFERTIL - COM. E REP. MAQ. E PROD. AGRÍCOLAS LTDA.

AVISO DE REQUISICÃO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de INSTALAÇÃO para a atividade INDUSTRIA DE FERTILIZANTES no local: SETOR DE INDUSTRIA I QUADRA 15, lotes 51/53 e 55-CETLANDIA-DF. Não foi determinado ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(DAR R\$ 9,70)

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 2º. O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com sede e foro no Distrito Federal, tem por finalidade desenvolver atividades de promoção e assistência, compatíveis com as reais necessidades da população carente do Distrito Federal e Entorno, em estrita consonância com a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e, principalmente, no que tange aos programas de integração social e cidadania, nas áreas de:

- I - promoção e assistência à criança e ao adolescente;
- II - promoção e assistência às famílias carentes, em especial ao idoso desamparado, à mãe, ao enfermo, à gestante e ao deficiente físico;
- III - ações e projetos de combate à fome e à miséria.

Altera-se para:

Art. 2º. O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com sede e foro no Distrito Federal, tem por finalidade desenvolver atividades de promoção e assistência, cooperativismo, produção, tecnologia e cultura, compatíveis com as reais necessidades da população carente do Distrito Federal e Entorno, em parceria com órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais e, principalmente, no que tange aos programas de integração social e cidadania, nas áreas de:

Acrescenta-se:

IV - apoio ao cooperativismo, às organizações de produtores, às novas tecnologias para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pobreza;

V - incentivar ações nos aspectos culturais, esportivos e de lazer;

VI - formação, educação, capacitação, treinamento e assistência às comunidades de baixa renda.

Parágrafo Único:

Altera-se o item III de: firmar contratos e convênios com organismos e entidades de caráter assistencial, pública ou privada, nacional e internacional;

para: III - firmar contratos e convênios com organismos, empresas e entidades de caráter assistencial, educacional e profissional, pública ou privada, nacional e internacional;

e acrescenta-se o item V: estimular e executar atividades de lazer, esportivas, culturais e cooperativistas.

PATOS DIESEL LTDA.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de recapagem de pneus no local: QS 03 - Rua 450 Lote 01 Bloco "B", Aguas Claras - Taguatinga Sul - DF. Délcio Pereira de Alcantara - Gerente de Vendas.

(DAR R\$ 9,70)

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de poço tubular profundo no local: QS 03 Rua 450 Lote 01 Bloco "B", Aguas Claras - Taguatinga Sul - DF. Délcio Pereira de Alcantara - Gerente de Vendas.

(DAR R\$ 9,70)

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o Estatuto Social, tornamos público que no dia 15 de dezembro de 1995, foi realizada a eleição neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação

DIRETORIA:

Luiz Xavier Pinto
Presidente
Élio da Mata Ferreira
1º Vice-Presidente
Airton Nazário de Oliveira
2º Vice-Presidente
Moacir Alves Taveira
1º Secretário
Josemar Soares Freire
2º Secretário
Hirley Alves Matias
1º Tesoureiro
Eustaquio Alves Rezende
2º Tesoureiro
César Augusto Vieira
Diretor Relações Públicas

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Lívio Pereira de Sousa
Antonio Aureliano Rodrigues
Otavio Rodrigues Junqueira

DELEGADOS REPRESENTANTES:

José Ferraz
Iri Vilela Ferreira

SUPLENTE:

José Carlos Vieira
José Rezende de Moraes
Nilson José de Melo
Raimundo Soares marinho
Roberto Rafael Campos
José Lins Freire
Reinaldo Wagner Taveira

SUPLENTE:

Claudionor José de Sousa
Geraldo Antonio R Freitas
Armin Reinher

SUPLENTE:

Moacir Alves Taveira
Luiz Fernando Dechichi
Brasília-DF., 17 de dezembro de 1995,

LUIZ XAVIER PINTO
Presidente

(DAR-R\$58,20)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a 1) MARIA APARECIDA CONFORTI, res. QD. 23 CASA 26 ETAPA A, Vila do Sol II, apto. 301, Valparaíso I-GO. 2) MARIA MERCEDES DOS SANTOS, res. SQ. 11, QD. 11, lote 44, Cidade Ocidental-GO e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados, por parte de ABN-AMRO Bank. documentos que foram protocolados e registrados em microfilmes, respectivamente, sob os Nº: 1) 106368 em 08/09/95; 2) 87929 em 18/01/95; com as seguintes características, respectivamente: 1) REF.: Contrato nº 560761 datado de 16/09/94, Prestação 10 e 11, vencimento: 16.07.95 e 16.08.95, VALOR 119.070,6168 TRD e 119.070,6168 TRD, Bab-DF 06.09.95; 2) REF.: Contrato nº 498684 de 03.08.94, Prestação 05 vencimento: 03.01.95; VALOR p/ prestação R\$ 450,64; Bab, 17.01.95; com o seguinte teor: "Prezados(s) Senhor(s), Solicitamos providenciar o pagamento das prestações especificadas. Pedimos notar que, de acordo com o paragrafo 2º do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/69, a falta de atendimento a esta Notificação ensejará, de nossa parte, a adoção de medidas judiciais cabíveis, ficando V.S. ciente estar, desde já, incurso nas penas de mora, o que nos permitirá promover a ação de busca e apreensão, ação de depósito ou, ainda, a execução por título extrajudicial contra o (s) FINANCIADO (s) e seu(s) AVALISTAS (s), para quem estamos remetendo cópia da presente. Na expectativa de suas providências, subscrevemo-nos. Atenciosamente, Banco ABN AMRO S.A. Certifico e dou fé que os devedores notificados não foram encontrados nos endereços fornecidos, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido, foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu Emival Moreira de Araujo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 22 de dezembro 1.995.

(DAR R\$ 52,38)

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a 1) SPE 3 COUTO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, end. QND 36 lote 01 sala 101, Taguatinga-DF; 2) SUPERMERCADO CATALUNIA LTDA, End: QR. 503 CONJ. 02 Lote 08, Samambaia-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados, por parte de BCN LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, documentos que foram protocolados e registrados em microfilmes, respectivamente, sob os Nº: 1) 111045, em 23/11/95; 2) 111046 em 23/11/95; Com as seguintes características, respectivamente: 1) REF.: Contrato de Arrendamento Mercantil nº 50.44700, Prestação Correspondente a 01.09.95 e seguintes; 2) REF.: Contrato de Arrendamento Mercantil nº 56.48000; Prestação Correspondente a 25.08.95 e seguintes; com o seguinte teor: " Pela presente, vimos notifica-los para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta, V. Sas. Paguem as prestações (acima mencionadas) do contrato supra, a(s) qual(is) deverá (ao) ser acrescida(s) de juros de mora e demais encargos até o efetivo pagamento ou, nos devolva no mesmo prazo(s) o(s) bem(ns) objeto do mencionado contrato. A não quitação das prestações acima com os encargos devidos ou a não devolução do (s) bem(ens) arrendado(s) dentro do prazo marcado, implicará na constituição em mora de pleno direito e consequente rescisão do contrato e seus anexos, sujeição a busca e apreensão dos bens, bem como o pagamento de perdas e danos, além de ônus de sucumbência. Atenciosamente, BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Certifico e dou fé que os devedores notificados não foram encontrados nos endereços fornecidos, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido, foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu Emival Moreira de Araujo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 22 de dezembro 1.995.

(DAR R\$ 52,38)

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|--|----|
| 1 | <p>As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.</p> | 1 |
| 2 | | 2 |
| 3 | <p>1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.</p> | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | <p>2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.</p> | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | <p>3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.</p> | 7 |
| 8 | <p>4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.</p> | 8 |
| 9 | | 9 |
| 10 | <p>5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.</p> | 10 |
| 11 | <p>6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.</p> | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | <p>7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.</p> | 13 |
| 14 | <p>8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".</p> | 14 |